

galp



Inspired by
energy

Parte IV
Anexos

Índice

Part IV

Anexos

1. Informação não financeira consolidada	3
2. Informação suplementar sobre petróleo e gás (não auditado)	10
3. Relatório sobre os pagamentos a administrações públicas	15
4. Declaração de conformidade dos membros do Conselho de Administração	18
5. Relatório e parecer do Conselho Fiscal	19
6. Relatório independente sobre informação de sustentabilidade	23
7. Glossário e abreviaturas	29

1. Informação não financeira consolidada

Nos termos do artigo 66.º-B e do artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (em conformidade com o disposto na Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, relativa à divulgação de informações não financeiras e outras, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho) e do modelo de divulgação de informações não financeiras pelas entidades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, apresentado pela CMVM.

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

A. Introdução

1 Descrição da política geral da Empresa no que diz respeito à sustentabilidade, com a indicação de quaisquer alterações em comparação com as versões previamente aprovadas.

A Galp adota uma abordagem integrada para criar valor sustentável, antecipando riscos, maximizando oportunidades e criando relações sólidas com os *stakeholders*. Os princípios e boas práticas de sustentabilidade estão incorporados na estratégia, cultura e valores da Galp. O trabalho realizado pela Galp segue os mais elevados padrões de segurança e qualidade, com vista à garantia da sustentabilidade económica, ambiental e social da Empresa.

O desempenho de Galp é, portanto, orientado por um conjunto de políticas ambientais, sociais e de governo que promovem a adoção das melhores práticas em cada uma destas matérias e a criação de valor sustentável a longo prazo.

A Galp possui o seu próprio modelo de governo da sustentabilidade e uma [Comissão de Sustentabilidade](#), cuja missão é apoiar o Conselho de Administração na integração dos princípios da sustentabilidade no processo de gestão do Grupo Galp, promovendo as melhores práticas do setor em todas as suas atividades, com vista à criação de valor a longo prazo. Este está alinhado com a mais recente norma interna aprovada "Modelo de Governo de Informação Não Financeira (INF)", segundo a qual a Comissão de Sustentabilidade é responsável por um órgão de supervisão, estando todas as funções detalhadas no Regulamento da Comissão de Sustentabilidade. Para mais informações, consulte a Parte II - Relatório do Governo Societário (Informação sobre a estrutura acionista, organização e governo da Empresa, Item 29 - Comissão de Sustentabilidade) deste relatório.

2 Descrição da metodologia e das razões para a sua adoção na divulgação de informações não financeiras, bem como de quaisquer alterações que tenham ocorrido em relação a anos anteriores e respetivas justificações.

O relatório de informação não financeira da Galp pretende apresentar uma visão global, transparente e rigorosa dos processos através dos quais a Galp cria valor ambiental, social e económico. A divulgação de informação não financeira está em conformidade com as regras aplicáveis e com as orientações globalmente reconhecidas, nomeadamente:

- Regras relativas à divulgação de informações não financeiras introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho (presente anexo)
- Requisitos da Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Empresarial (CSRD) e das Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS);
- As diretrizes da *Value Reporting Foundation* (VRF) para a elaboração de relatórios integrados;
- As diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), versão 2021, "com base nas normas GRI para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024", incluindo as novas diretrizes suplementares para o setor Oil & Gas (GRI 11) relativas ao relatório de sustentabilidade
- O *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para o setor Oil & Gas (Normas de Exploração e Produção, Midstream e Refinação, e Marketing)
- As recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD) do *Financial Stability Board* (FSB) relativas à divulgação de riscos financeiros relacionados com o clima
- Os princípios do *United Nations Global Compact* (UNGC) relativos à informação sobre sustentabilidade
- As métricas e divulgações do *World Economic Forum, Measuring Stakeholder Capitalism*
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Os indicadores do *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR), disponíveis em <https://www.galp.com/corp/pt/sustentabilidade/reporting>

Os aspetos materiais da Galp são todos aqueles que possam interferir significativamente na capacidade de a Empresa e as suas partes interessadas gerarem valor. A sua identificação na Galp é feita através de um processo contínuo, robusto e maduro, que orienta a Empresa na compreensão dos principais desafios e oportunidades que enfrenta, assegurando o alinhamento estratégico e a comunicação dos aspetos mais importantes. A informação não financeira da Galp é divulgada publicamente e sujeita a verificação por terceiros mediante o relatório anual integrado da Empresa, disponibilizado no website da Empresa, e outros meios de comunicação relevantes. Consulte o nosso relatório independente sobre a informação de sustentabilidade na secção 6. da Parte IV (Anexos) deste documento.

Para mais informações sobre a nossa avaliação de dupla materialidade, consulte a Parte I deste documento (4.2.3. Avaliação de dupla materialidade).

B. Modelo de negócio

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

1 Descrição geral do modelo de negócio e da estrutura organizacional da Empresa/Grupo, com indicação das principais áreas de negócio e mercados em que opera

A Galp dispõe de uma estrutura organizacional baseada, a nível operacional, em quatro pilares de negócio: Upstream, Industrial & Midstream, Commercial, e Renewables & New Businesses. A Galp opera nos seguintes mercados: Portugal, Espanha, Brasil, Moçambique, Angola, Namíbia, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Eswatini. Para mais informações, consulte a Parte I - 3. Os Nossos Pilares de Negócio e a Parte III - Demonstrações financeiras consolidadas e individuais deste relatório.

C. Principais fatores de risco

1 Identificação dos principais riscos associados às matérias sujeitas a divulgação e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Empresa, incluindo, caso aplicável e sempre que possível, cadeias de fornecimento e subcontratantes.

2 Indicação de como estes riscos são identificados e geridos pela Empresa.

3 Explicação da divisão funcional interna de competências, incluindo órgãos sociais, comités, comissões ou departamentos responsáveis pela identificação e gestão/acompanhamento de riscos.

4 Indicação expressa dos novos riscos identificados pela Empresa em comparação com o que foi reportado em anos anteriores, bem como dos riscos que deixaram de existir.

5 Indicação e breve descrição das principais oportunidades identificadas pela Empresa no contexto das matérias sujeitas a divulgação.

Informação disponível para consulta na secção 53 da Parte III deste relatório - Relatório do Governo Societário – Detalhes e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade está exposta na execução da sua atividade comercial, e na Parte I - 2.2. Gestão do risco

D. Políticas implementadas

1 Descrição das políticas: i. ambiental, ii. social e fiscal, iii. relativa aos trabalhadores e à igualdade de género e não discriminação, iv. relativa aos direitos humanos e v. relativa ao combate à corrupção e suborno na Empresa, incluindo as políticas de *due diligence* e os resultados da sua aplicação, e os indicadores-chave de desempenho não financeiros associados, e a comparação com o ano anterior.

A Galp está empenhada em gerir de forma eficiente e transparente todas as questões relacionadas com a gestão dos riscos e impactos das suas atividades (sejam ambientais, sociais, fiscais ou de governo). Para tal, desenvolveu um conjunto de Políticas que regem o seu desempenho e que permitem a gestão sustentável do negócio e o estabelecimento e cumprimento de objetivos e metas desafiantes.

[**Política de Segurança, Saúde e Ambiente**](#)

Através da Política de Saúde, Segurança e Ambiente, a Galp compromete-se a integrar na sua estratégia aspetos relacionados com estes três temas, e a assegurar a gestão adequada dos mesmos, com o objetivo claro de agir de forma responsável, reduzindo assim os potenciais impactos negativos e maximizando os efeitos positivos das suas atividades.

[**Requisitos Específicos de Saúde, Segurança e Ambiente**](#)

Este Regulamento define os requisitos na área da saúde, segurança e ambiente (HSE) que devem ser cumpridos na tomada de decisões, ao longo do ciclo de vida dos projetos, a fim de assegurar a proteção das pessoas, do ambiente e dos bens. O Regulamento pressupõe a avaliação dos riscos de HSE e está alinhado com a Política de Saúde, Segurança e Ambiente da Galp e respetivos compromissos.

[**Política de alterações climáticas**](#)

A Galp considera essencial promover e contribuir para satisfazer as necessidades energéticas do futuro, em estreita cooperação com os objetivos propostos para combater as alterações climáticas. Neste contexto, e consciente de que este é um verdadeiro desafio para o futuro, a Galp atualiza a sua Política de Alterações Climáticas de acordo com o seu compromisso de seguir as boas práticas do mercado e as tendências a este respeito.

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

[Código de Ética e Conduta](#)

O Código de Ética e Conduta da Galp rege as ações da Empresa, dos seus colaboradores e parceiros de negócios, traçando as diretrizes éticas fundamentais da Galp relativamente às suas ações, e estabelecendo compromissos, responsabilidades e boas práticas para cada um dos princípios aqui delineados. Em 2023, foi aprovada uma revisão do Código de Ética e Conduta da Galp.

[Política de Direitos Humanos](#)

Sabendo que os Direitos Humanos são inerentes à condição humana, a Galp compromete-se a defendê-los e promovê-los, em todas as regiões geográficas e contextos em que opera.

[Política de Responsabilidade Social Corporativa](#)

Para a Galp, a responsabilidade social corporativa é uma dimensão fundamental da gestão. Esta Política, aplicável aos diversos contextos e regiões em que a Galp opera, estabelece objetivos e comportamentos esperados ao longo da cadeia de valor e na sua relação com *stakeholders*.

[Política de Prevenção à Discriminação e Assédio](#)

Um dos objetivos comuns a todos os colaboradores da Galp é o de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, livre de discriminação e assédio. Esta política promove esse ambiente, exigindo que os colaboradores ajam de acordo com princípios éticos, demonstrem um comportamento respeitoso e inclusivo, e detetem e denunciem ativamente quaisquer formas de assédio na organização da Galp.

[Política Fiscal](#)

Através da sua Política Fiscal, a Galp está empenhada em acompanhar a evolução das melhores práticas em matéria fiscal. Esta política estabelece o reconhecimento por parte da Galp da importância da adoção e implementação das melhores práticas internacionais em termos de transparência fiscal.

[Política de Investimento na Comunidade](#)

Como Empresa de referência no setor energético, presente em várias regiões geográficas, a Galp compromete-se a ser um parceiro essencial nas comunidades onde exerce a sua atividade, com o intuito de promover o seu desenvolvimento social e económico, de acordo com a sua estratégia.

[Plano de Igualdade 2024](#)

No seu Plano de Igualdade de 2024, a Galp aborda os objetivos, medidas e práticas implementadas em 2023 e a implementação da igualdade de género em 2024. Este Plano é atualizado anualmente.

[Plano de Igualdade 2025](#)

No seu Plano de Igualdade de 2025, a Galp aborda os objetivos, medidas e práticas implementadas em 2024 e a implementação da igualdade de género em 2025. Este Plano é atualizado anualmente.

[Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização](#)

Na sua Política de Diversidade dos Órgãos de Administração e Fiscalização, a Galp reconhece os benefícios da diversidade nos seus órgãos administrativos e fiscais como forma de assegurar um maior equilíbrio na sua composição, melhorar o desempenho dos seus membros, reforçar a qualidade dos processos de tomada de decisão e controlo, evitar os efeitos do pensamento de grupo e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Empresa.

[Política de Prevenção da Corrupção](#)

Na sua Política de Prevenção da Corrupção, a Galp enumera as diretrizes para a prevenção do risco de corrupção no Grupo. O compromisso assumido pela Galp neste contexto pressupõe também o acompanhamento e a melhoria contínua das boas práticas nesta matéria.

[Norma de Prevenção da Corrupção](#)

A Norma de Prevenção da Corrupção da Galp estabelece regras e procedimentos para prevenir, detetar e responder ao risco de corrupção no Grupo Galp, alcançando e desenvolvendo as metas estabelecidas no Código de Ética e Conduta e na Política de Prevenção da Corrupção, de acordo com os valores da Galp, as obrigações legais e regulamentares a que a Galp e os seus trabalhadores estão sujeitos, os riscos específicos de corrupção que a Galp enfrenta no decorrer das suas atividades nas várias regiões geográficas onde opera, e as expetativas dos *stakeholders*.

[Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo](#)

A Galp considera essencial prevenir, detetar e responder aos riscos de exposição ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no âmbito das suas transações com terceiros. Neste sentido, foi implementada uma Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, que enumera os compromissos da Galp no combate à transformação de fundos de origem criminosa em recursos legais através dos mecanismos de financiamento de uma organização de branqueamento de capitais.

Parte I - Informação sobre políticas adotadas**Norma de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo**

A Norma de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo da Galp estabelece regras destinadas a prevenir, detetar e responder aos riscos de exposição ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, de forma a alcançar as metas estabelecidas no Código de Ética e Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo. Entre os vários deveres instituídos por esta Norma destaca-se o dever geral dos colaboradores do Grupo Galp, ou de terceiros agindo em seu nome, de não negociar com contrapartes cuja intenção possa ser ocultar ou encobrir a origem, fonte, localização ou eliminação ou movimento ilícito de capitais, bens ou produtos, em violação das leis de prevenção do branqueamento de capitais aplicáveis.

Política de Procurement Sustentável

Na nossa Política de *Procurement Sustentável*, reforçámos os quatro princípios a serem aplicados em toda a nossa cadeia de valor: Respeito pelos Direitos Humanos e Condições Laborais, Atuar com transparência e integridade, Assumir a qualidade como um fator crítico de sucesso, e Proteção do ambiente, pessoas e ativos. A qualificação, seleção e contratação dos nossos fornecedores é regida não só pelo cumprimento dos termos e condições técnicas e comerciais, mas também pelo cumprimento da Política de *Procurement Sustentável* da Galp, das disposições do seu Código de Ética e Conduta e da documentação normativa que o compõem, entre outras políticas relevantes da Galp, bem como em conformidade com a legislação em vigor nos países onde opera, com o objetivo de criar valor partilhado, de forma sustentada, progressivamente de acordo com a legislação Europeia.

Política de Biodiversidade

Na nossa Política de Biodiversidade, definimos diretrizes estratégicas e ambições na dimensão da biodiversidade, incluindo-a como parte integrante da gestão empresarial e ao longo da cadeia de valor associada aos projetos do Grupo. Este documento foca-se em três principais princípios: Respeitar zonas de exclusão; Identificar, avaliar e gerir locais existente e novos projetos; Promover colaborações e disseminar conhecimento. A Galp partilha a visão de reconhecer a importância de tomar ações sustentáveis a longo prazo para conservar e proteger a biodiversidade, visando contribuir para a sua recuperação.

Indicadores-chave e resultados

Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:

- Parte I – 1.3. A nossa criação de valor
- Parte I – 2.1. Criação de valor sustentável
- Parte I – 4. Declaração de sustentabilidade
- Parte I – 4.2.3. Avaliação de dupla materialidade

i. Políticas ambientais

1 Descrição dos objetivos estratégicos da Empresa e das principais medidas a tomar para a sua implementação

A Galp fornece, no seu plano estratégico, um conjunto de objetivos estratégicos ambientais e climáticos.

Veja as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:

- Parte I – 2.1. Criação de valor sustentável
- Parte I – 4.3. Informação ambiental

2 Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.

Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:

- Parte I – 2.1. Criação de valor sustentável
- Parte I – 4.3. Informação ambiental

Consulte também:

- [Normas de Sustentabilidade - GRI, SASB, WEF e TCFD 2024](#)

3 Indicação, em comparação com o ano anterior, do grau de realização desses objetivos.

Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:

- Parte I – 2.1. Criação de valor sustentável
- Parte I – 4.3. Informação ambiental

ii. Políticas sociais e fiscais

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

1 Descrição dos objetivos estratégicos da Empresa e das principais ações a realizar para a sua implementação.	<p>No seu plano estratégico, a Galp fornece um conjunto de objetivos sociais estratégicos, destinados a criar valor e a sua distribuição, direta e indiretamente, pela Empresa. Veja as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte I – 4.1. Introdução• Parte I – 4.2. Informação geral• Parte I – 4.4. Informação social• Parte I – 4.5. Informações sobre a governação <p>Consulte também:</p> <ul style="list-style-type: none">• Política fiscal da Galp
2 Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	<p>Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte I – 4.1. Introdução• Parte I – 4.2. Informação geral• Parte I – 4.4. Informação social• Parte I – 4.5. Informações sobre a governação <p>Ver as seguintes secções da Parte IV (Anexos) deste relatório - Relatório Integrado de Gestão: 2. Informações complementares sobre petróleo e gás (não auditadas) e 3. Relatório sobre os pagamentos às administrações públicas.</p> <p>Consulte também:</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas de Sustentabilidade - GRI, SASB, WEF e TCFD 2024
3 Indicação, em comparação com o ano anterior, do grau de cumprimentos desses objetivos.	<p>Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte I – 4.1. Introdução• Parte I – 4.2. Informação geral• Parte I – 4.4. Informação social• Parte I – 4.5. Informação sobre a governação

iii. Trabalhadores e igualdade de género e não discriminação

1 Descrição dos objetivos estratégicos da Empresa e das principais ações a realizar para a sua implementação.	<p>A Galp posiciona-se como um empregador competitivo e justo, os seus valores pautados por princípios de diversidade, igualdade de oportunidades e formação.</p> <p>Veja as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte I – 4.4. Informação social
2 Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	<p>Veja as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte I – 4.4. Informação social• Parte II - Relatório do Governo Societário <p>Consulte também:</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas de Sustentabilidade - GRI, SASB, WEF e TCFD 2024• Política de Remuneração

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

3 Indicação, em comparação com o ano anterior, do grau de realização desses objetivos

Consulte as seguintes secções deste relatório - Relatório Integrado de Gestão:

- Parte I – 4.1. Introdução
- Parte I – 4.2. Informação geral
- Parte I – 4.4. Informação social
- Parte I – 4.5. Informação sobre a governação

Consulte no website da Galp, o [Plano de Igualdade de 2025](#), que inclui as medidas implementadas em 2024 e as medidas planeadas para 2025.

Para mais informações, consulte a Parte II – Relatório do Governo Societário deste relatório e a [Política de Remuneração](#).

IV. Direitos humanos

1 Descrição dos objetivos estratégicos da Empresa e das principais ações a realizar para a sua implementação.

Os compromissos da Galp estão definidos na Política de Direitos Humanos, que está alinhada com as normas de Direitos Humanos internacionalmente reconhecidas, nomeadamente os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como o Código de Conduta da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no que respeita aos Direitos dos Povos Indígenas (OIT 169 e IFC PS7).

Consulte as seguintes secções da Parte I – Declaração de Sustentabilidade deste relatório – Relatório Integrado de Gestão:

- 4.4. Informação social
- 4.5. Informação sobre a governação

2 Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.

Consulte as seguintes secções da Parte I – Declaração de Sustentabilidade deste relatório – Relatório Integrado de Gestão:

- 4.4. Informação social
- 4.5. Informação sobre a governação

3 Indicação, em comparação com o ano anterior, do grau de cumprimento desses objetivos

Consulte as seguintes secções da Parte I – Declaração de Sustentabilidade deste relatório – Relatório Integrado de Gestão:

- 4.4. Informação social
- 4.5. Informação sobre a governação

v. Combate à corrupção e tentativas de suborno

1 Prevenção da corrupção: medidas e instrumentos adotados para prevenir a corrupção e os subornos; políticas implementadas junto dos colaboradores e fornecedores para dissuadir estas práticas; informação sobre o sistema de conformidade, com indicação dos respetivos responsáveis, se existirem; indicação de processos judiciais que envolvam a Empresa, os seus administradores ou colaboradores e estejam relacionados com corrupção ou subornos; medidas adotadas no site de compras públicas, se relevante.

No âmbito do processo de avaliação de qualquer novo investimento potencial numa nova região, a Galp avalia os riscos de corrupção associados ao contexto socioeconómico da região em questão.

A Galp também efetua procedimentos de *due diligence* relativamente aos seus parceiros comerciais e sociais, prestadores de serviços e fornecedores mais relevantes antes de efetuar transações com estes, de forma a assegurar que tais entidades também dispõem de políticas e procedimentos adequados e eficazes relacionados com a prevenção da corrupção e do suborno.

Em 2024, foram avaliadas 2.351 contrapartes através do processo de integridade da Empresa.

Em 8 casos, foram identificados riscos significativos e, por conseguinte, as interações com as contrapartes em questão foram interrompidas.

Foram também realizadas 3.464 avaliações prévias a ofertas propostas/recebidas que envolvam colaboradores da Galp, através da plataforma de registo eletrónico de ofertas da Galp. Para mais informações, ver a Parte II – Relatório do Governo Societário deste relatório e a [Política de Remuneração](#).

2 Prevenção do branqueamento de capitais (para os emitentes sujeitos a este regime): informação relativa às medidas para prevenir e combater o branqueamento de capitais.

A Norma de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo da Galp, que estabelece regras e procedimentos destinados a prevenir, detetar e responder aos riscos de exposição ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Os vários deveres estabelecidos na Norma, incluem o dever dos colaboradores do Grupo Galp, ou de terceiros agindo em seu nome, de não efetuar transações com contrapartes cuja intenção possa ser ocultar ou encobrir a origem, fonte, localização ou eliminação ou movimento ilícito de capitais, bens ou produtos, em violação das leis de prevenção do branqueamento de capitais aplicáveis. Determinadas atividades da GALP estão especificamente abrangidas pela legislação aplicável (nomeadamente transações imobiliárias e pagamentos em numerário) e pelos procedimentos implementados para lidar com os riscos de prevenção do branqueamento de capitais nesta área específica.

Parte I - Informação sobre políticas adotadas

3 Códigos de Ética: indicação de qualquer código de ética a que a Empresa tenha aderido ou implementado; indicação dos respetivos mecanismos de implementação e controlo de conformidade dos mesmos, se aplicável.

[**Código de Ética e Conduta**](#)

Código de Ética e Conduta da Galp rege as ações da Empresa, dos seus colaboradores e parceiros de negócios, traçando as diretrizes éticas fundamentais da Galp relativamente às suas ações, e estabelecendo compromissos, responsabilidades e boas práticas para cada um dos princípios aqui delineados. Em 2023, foi aprovada uma revisão do Código de Ética e Conduta da Galp.

[**Norma de comunicação de irregularidades - Linha de Ética**](#)

A Galp promove a comunicação confidencial de qualquer conhecimento ou suspeita fundamentada da ocorrência de irregularidades ou circunstâncias de incumprimento em relação ao Código de Ética e Conduta ou outras Políticas e Regulamentos de Galp, através da linha ética OpenTalk.

[**Comissão de Ética e Conduta**](#)

A Comissão de Ética e Conduta da Galp, órgão interno e independente que reporta ao Conselho Fiscal, é responsável pelo acompanhamento da implementação dos aspetos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, pelo esclarecimento de dúvidas sobre a sua aplicação e pelo processamento das informações transmitidas através da Linha de Ética.

Para mais informações, consulte a Parte II – Relatório do Governo Societário (Informações sobre a estrutura acionista, organização e governo da Sociedade, Item 29 - Comissão de Ética e Conduta) deste relatório.

[**Regulamento da Comissão de Ética e Conduta**](#)

Este Regulamento estabelece as competências, deveres e regras de funcionamento da Comissão de Ética e Conduta da Galp.

Para mais informações, consulte a Parte II – Relatório do Governo Societário (Informações sobre a estrutura acionista, organização e governo da Sociedade, Item 29 - Comissão de Ética e Conduta) deste relatório.

4 Gestão de Conflitos de Interesses: medidas de gestão e controlo de conflitos de interesse, nomeadamente a exigência da subscrição de declarações de interesse, incompatibilidades e impedimentos por parte de gestores e colaboradores.

[**Norma de Gestão de Conflitos de Interesses**](#)

A Norma de Gestão de Conflitos de Interesses descreve o conjunto de regras e procedimentos internos de controlo adotados pela Galp a fim de evitar conflitos de interesses

[**Norma de comunicação de irregularidades - Linha de Ética**](#)

Se os colaboradores se encontrarem numa situação em que os seus interesses pessoais entrem em conflito ou possam entrar em conflito com os seus deveres profissionais na Galp, devem comunicar a situação através do registo eletrónico de conflitos de interesse da Galp.

Se os colaboradores tiverem conhecimento de um conflito de interesses que constitua um risco para a Galp e tiverem suspeitas fundamentadas de que este não foi comunicado à Comissão de Ética e Conduta, devem comunicá-lo através da linha ética [OpenTalk](#).

2. Informação suplementar sobre petróleo e gás (não auditado)

A informação constante nesta nota foi produzida de acordo com o Tópico 932 – Atividades de Extração – Petróleo e Gás, do Financial Accounting Standards Board (FASB) e reflete o portfólio atual da Galp, os ativos angolanos detidos para venda a partir de 2023 e Moçambique a partir de 2024.

Resultado operacional de atividades de Upstream

Os resultados operacionais das atividades de Upstream por geografia, para os anos de 2024, 2023 e 2022 são os seguintes:

	unid: €k		
	África	Brasil	Total
31 de dezembro de 2024			
Contribuições totais consolidadas			
Vendas	0	2 610 179	2 610 179
Custos de produção	0	(84 205)	(84 205)
Royalties	0	(260 793)	(260 793)
Outros custos operacionais	(1 216)	(145 591)	(146 806)
Custos de exploração	(12 938)	(17 035)	(29 974)
Amortizações, depreciações e provisões do exercício	(345)	(483 029)	(483 373)
Resultado operacional antes de impostos para atividades de Upstream	(14 498)	1 619 527	1 605 028
Impostos	24	(930 676)	(930 652)
Resultado operacional para atividades de Upstream	(14 475)	688 851	674 376
31 de dezembro de 2023			
Contribuições totais consolidadas			
Vendas	119 271	2 774 638	2 893 909
Custos de produção	(99 223)	(83 219)	(182 443)
Royalties	(2 488)	(279 446)	(281 934)
Outros custos operacionais	(26 376)	(135 330)	(161 707)
Custos de exploração	(11 785)	(13 248)	(25 033)
Amortizações, depreciações e provisões do exercício	(24 689)	(499 214)	(523 902)
Resultado operacional antes de impostos para atividades de Upstream	(45 291)	1 764 180	1 718 890
Impostos	5 210	(1 008 102)	(1 002 892)
Resultado operacional para atividades de Upstream	(40 080)	756 078	715 998

31 de dezembro de 2022

Contribuições totais consolidadas

Vendas	371 792	3 450 825	3 822 616
Custos de produção	(64 615)	(56 284)	(120 899)
Royalties	0	(345 340)	(345 340)
Outros custos operacionais	(401)	(244 876)	(245 190)
Custos de exploração	(43 799)	(12 266)	(56 065)
Amortizações, depreciações e provisões do exercício	(108 241)	(705 354)	(810 578)
Resultado operacional antes de impostos para atividades de Upstream	154 736	2 086 704	2 244 544
Impostos	(4 438)	(1 210 080)	(1 215 449)
Resultado operacional para atividades de Upstream	150 298	876 624	1 029 095

As receitas da produção incluem receitas da produção e venda de petróleo e gás natural.

Os custos de produção incluem os custos diretos de produção associados a blocos em produção, tais como custos de operação e manutenção de poços, equipamentos relacionados e instalações de apoio, utilizadas em operações de extração de petróleo e gás, sistema de coleta e outros custos gerais e administrativos relacionados com a produção. Esta rubrica é apresentada líquida dos proveitos referentes ao aluguer de equipamentos de produção registados em empresas que não são consolidadas pelo método integral. Com efeitos a 1 de janeiro de 2019, foi adotada a norma contabilística IFRS 16.

Os outros custos operacionais incluem a responsabilidade de I&D decorrente das atividades de produção no Brasil, bem como os custos de estrutura relacionados com áreas, diretamente relacionadas com as atividades de Upstream. Esta rubrica exclui custos de gestão relativos a empresas do Grupo, de acordo com o Tópico 932 do FASB e inclui custos registados em empresas não consolidadas pelo método integral no valor de €0 em 2024, €-31.893 k em 2023 e €15.110 k em 2022.

Os custos de exploração correspondem às imparidades de exploração, nomeadamente custos com poços secos ou imparidade de ativos decorrentes da decisão de devolução de licenças de exploração, conforme política contabilística descrita na nota 5 Ativos Tangíveis do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os resultados operacionais não incluem custos de gestão e custos financeiros, de acordo com o Tópico 932 do FASB.

A rubrica "Impostos" inclui: Participação Especial (SPT) bem como o imposto de renda calculado de acordo com as taxas de imposto estatutário de cada país. Em 2023, inclui também o pagamento extraordinário de imposto sobre exportação no Brasil.

Os resultados das operações excluem as despesas de juros atribuíveis às atividades de petróleo e gás.

Despesas de investimento nas atividades de Upstream

As despesas de investimento nas atividades de Upstream, por zona geográfica, para os exercícios de 2024, 2023 e 2022 são os seguintes:

	África	Brasil	Total	unid: €k
31 de dezembro de 2024				
Contribuições totais consolidadas				
Aquisições sem reservas provadas	0	0	0	
Exploração	312 333	39 245	351 579	
Desenvolvimento	0	405 281	405 281	
Total incorrido no exercício	312 333	444 526	756 859	
31 de dezembro de 2023				
Contribuições totais consolidadas				
Aquisições sem reservas provadas	0	0	0	
Exploração	118 052	15 560	133 612	
Desenvolvimento	67 032	384 766	451 798	
Total incorrido no exercício	185 084	400 326	585 410	
31 de dezembro de 2022				
Contribuições totais consolidadas				
Aquisições sem reservas provadas	0	0	0	
Exploração	34 814	19 033	53 847	
Desenvolvimento	142 368	367 511	509 878	
Total incorrido no exercício	177 181	386 544	563 725	

Os valores reportados incluem os custos capitalizados e os custos imputados à despesa quando incorridos para atividade de aquisição, exploração e desenvolvimento de propriedade de petróleo e gás, mas excluem montantes relacionados com ativos de abandono e juros capitalizados. Os custos de exploração apresentados acima incluem os custos de perfuração e equipamento de poços de exploração e despesas geológicas e geofísicas. As despesas de investimento relacionadas com o PEL 83 na Namíbia (África) incluem os interesses transportados.

A partir de 1 de janeiro de 2018, os custos geológicos e geofísicos (G&G) e despesas gerais e administrativas (G&A) relacionados principalmente com atividades de exploração, passaram a ser contabilizados como custos operacionais do período em que ocorreram e deixaram de ser capitalizados.

Os custos de desenvolvimento incluem os custos de perfuração e equipamentos de poços de desenvolvimento, bem como a construção de equipamentos relacionados.

Os investimentos são expressos em moeda funcional do grupo Galp, sendo que para as empresas cuja moeda funcional não seja o Euro, os ativos foram atualizados ao câmbio do final do ano respetivo, em conformidade com a política contabilística definida no ponto 2.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Em 2024, foi considerada uma taxa de câmbio EUR:USD de 1,04, para ativos em África e no Brasil.

Investimentos acumulados nas atividades de Upstream

Os investimentos acumulados representam a totalidade de dispêndios efetuados na aquisição de reservas provadas ou não provadas e nas atividades de exploração e desenvolvimento dos blocos nos quais a Galp detém uma participação.

Os custos de exploração são capitalizados na totalidade de acordo com a política contabilística descrita na nota 5 de Ativos Tangíveis do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Os poços secos são reconhecidos como custo e refletidos nestas tabelas juntamente com as imparidades. Os blocos devolvidos são abatidos aos ativos e, como tal, não constam desta informação.

Os investimentos acumulados na área de Upstream que se encontravam refletidos na posição financeira do Grupo Galp são os seguintes:

	África	Brasil	Total	unid: €k
31 de dezembro de 2024				
Contribuições totais consolidadas				
Ativos com Reservas Provadas	0	7 544 497	7 544 497	
Ativos Fixos	0	6 108 787	6 108 787	
Ativos em curso	0	1 435 710	1 435 710	
Ativos sem Reservas Provadas	391 565	173 446	565 011	
Equipamento de suporte	0	7 238	7 238	
Investimentos acumulados brutos	391 565	7 725 181	8 116 746	
Amortizações, depreciações e imparidades acumuladas	-39 494	-3 619 271	-3 658 765	
Investimentos acumulados líquidos	352 071	4 105 910	4 457 981	
31 de dezembro de 2023				
Contribuições totais consolidadas				
Ativos com Reservas Provadas	227 593	6 772 048	6 999 641	
Ativos Fixos	215 521	5 294 000	5 509 520	
Ativos em curso	12 073	1 478 049	1 490 121	
Ativos sem Reservas Provadas	554 472	161 076	715 549	
Equipamento de suporte	54	2 602	2 656	
Investimentos acumulados brutos	782 120	6 935 727	7 717 847	
Amortizações, depreciações e imparidades acumuladas	-97 148	-3 017 662	-3 114 810	
Investimentos acumulados líquidos	684 971	3 918 065	4 603 037	

31 de dezembro de 2022

Contribuições totais consolidadas

Ativos com Reservas Provadas	2 446 511	4 901 437	7 347 949
Ativos Fixos	2 197 850	4 045 878	6 243 727
Ativos em curso	248 662	855 559	1 104 221
Ativos sem Reservas Provadas	439 921	651 042	1 090 963
Equipamento de suporte	53 838	8 450	62 287
Investimentos acumulados brutos	2 940 270	5 560 929	8 501 199
Amortizações, depreciações e imparidades acumuladas	-1 843 419	-2 238 347	-4 081 766
Investimentos acumulados líquidos	1 096 851	3 322 582	4 419 433

Os investimentos foram classificados de acordo com os seguintes pressupostos:

1. Ativos com Reservas Provadas (RP ou 1P): Ativos relacionados com campos que detém RP, no final de cada ano.

1.1. Ativos com RP – Fixos: Ativos relacionados com campos que detêm RP, no final de cada ano já em produção e sujeitos a amortização;

1.2. Ativos com RP - Poços incompletos (ativos em curso): Ativos relacionados com campos com RP, no final de cada ano que ainda não estão em produção.

2. Ativos sem RP: Ativos relacionados com campos sem RP, no final de cada ano.

3. Equipamento de suporte: Equipamento básico e administrativo atribuído às atividades de Upstream.

Os investimentos acumulados, no quadro acima, são expressos em moeda funcional do grupo Galp, sendo que para as empresas cuja moeda funcional não seja o Euro, os ativos foram atualizados ao câmbio do final do ano respetivo em conformidade com a política contabilística definida no ponto 2.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Em 2024, foi considerada uma taxa de câmbio EUR:USD de 1,04 para ativos em África e no Brasil.

Reservas de petróleo e de gás

As RP totais (1P) em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 que são evidenciadas nos quadros seguintes, incluem as RP desenvolvidas e não desenvolvidas. As reservas provadas foram apuradas por entidade independente DeGolyer and MacNaughton (DeMac), cuja metodologia adotada se encontra de acordo com o Petroleum Resources Management System (PMRS), aprovado em março de 2007 e revista em Junho de 2018 pela Society of Petroleum Engineers (SPE), o World Petroleum Council (WPC), American Association of Petroleum Geologists e a Society of Petroleum Evaluation Engineers.

Reservas provadas são as quantidades de petróleo que, por análise de dados de geociências e engenharia podem ser estimadas com razoável certeza para serem comercialmente recuperáveis de acordo com as considerações económicas definidas, métodos operacionais e regulamentos governamentais.

Reservas provadas incluem quantidades estimadas relacionadas com contratos de partilha de produção (PSCs) que são reportadas sob o método de *net entitlement* o qual está sujeito a flutuações nos preços de *commodities* e custos recuperáveis, bem como regime de royalties. Conforme exigido pelo Tópico 932, o limite económico das reservas é baseado nos preços médios dos últimos 12 meses e atuais custos. A data de limite económico afeta a estimativa de reservas. Portanto, como os preços e os níveis de custos mudam de ano para ano, a estimativa das reservas provadas também sofre alterações.

O preço de referência para o apuramento das reservas pertencentes à Empresa numa ótica de *net entitlement*, que são as reservas a extraír de acordo com o definido nos contratos celebrados para a atividade de Upstream, foi de \$80,8/bbl, \$82,6/bbl e \$101,2/bbl que corresponde ao preço médio de mercado do Brent praticado ao longo do ano de 2024, 2023 e 2022 respetivamente.

As reservas associadas aos blocos no Brasil correspondem a 100% da participação que a Petrogal Brasil detém nos blocos, visto que esta empresa é consolidada pelo método integral nas contas do grupo Galp Energia.

Os impactos dos PSA (efeito preço e/ou alteração de custos recuperáveis) nas reservas associadas a este tipo de contrato estão refletidos na rubrica "Revisões de estimativas anteriores".

Reservas de petróleo (reservas provadas 1P)

		África	Brasil	unid: milhares de barris Total
2024				
Reservas em 31 de dezembro 2023		0	267 977	267 977
Desenvolvidas		0	117 995	117 995
Não desenvolvidas		0	149 982	149 982
Extensões e descobertas		0	18 548	18 548
Aquisições e vendas		0	0	0
Revisões de estimativas anteriores		0	26 292	26 292
Produção		0	-35 190	-35 190
Reservas em 31 de dezembro 2024		0	277 627	277 627
Desenvolvidas		0	103 808	103 808
Não desenvolvidas		0	173 819	173 819
2023				
Reservas em 31 de dezembro 2022		2 274	293 203	295 477
Desenvolvidas		2 274	130 950	133 224
Não desenvolvidas		0	162 253	162 253
Extensões e descobertas		0	0	0
Aquisições e vendas		0	0	0
Revisões de estimativas anteriores		157	11 947	12 104
Produção		-131	-37 173	-37 304
Reservas em 31 de dezembro 2023		2 300	267 977	270 277
Desenvolvidas		2 300	117 995	120 295
Não desenvolvidas		0	149 982	149 982
2022				
Reservas em 31 de dezembro 2021		16 265	316 728	332 993
Desenvolvidas		12 051	164 086	176 137
Não desenvolvidas		4 214	152 642	156 856
Extensões e descobertas		0	0	0
Aquisições e vendas		0	0	0
Revisões de estimativas anteriores		3 039	13 641	16 680
Produção		-4 400	-37 166	-41 566
Reservas em 31 de dezembro 2022		14 913	293 203	308 116
Desenvolvidas		12 975	130 950	143 925
Não desenvolvidas		1 938	162 253	164 191

Reservas de gás (reservas provadas 1P)

As reservas de gás são apresentadas em milhões de pés cúbicos (mmscf), sendo que um boe corresponde a 6.000 pés cúbicos de gás.

	Africa	Brasil	Total
2024			
Reservas em 31 de dezembro 2023	0	122 013	122 013
Desenvolvidas	0	89 359	89 359
Não desenvolvidas	0	32 654	32 654
Extensões e descobertas	0	5 497	5 497
Aquisições e vendas	0	0	0
Revisões de estimativas anteriores	0	27 833	27 833
Produção	0	(28 417)	(28 417)
Reservas em 31 de dezembro 2024	0	126 926	126 926
Desenvolvidas	0	77 424	77 424
Não desenvolvidas	0	49 502	49 502
2023			
Reservas em 31 de dezembro 2022	304 231	125 663	429 894
Desenvolvidas	304 231	89 394	393 625
Não desenvolvidas	0	36 269	36 269
Extensões e descobertas	0	0	0
Aquisições e vendas	0	0	0
Revisões de estimativas anteriores	18 276	25 084	43 360
Produção	(14 724)	(28 731)	(43 455)
Reservas em 31 de dezembro 2023	307 783	122 013	429 796
Desenvolvidas	307 783	89 359	397 142
Não desenvolvidas	0	32 654	32 654
2022			
Reservas em 31 de dezembro 2021	310 748	151 933	462 681
Desenvolvidas	0	118 161	118 161
Não desenvolvidas	310 748	33 772	344 520
Extensões e descobertas	0	0	0
Aquisições e vendas	0	0	0
Revisões de estimativas anteriores	(5 516)	1 011	(4 505)
Produção	(1 001)	(27 284)	(28 285)
Reservas em 31 de dezembro 2022	304 231	125 663	429 894
Desenvolvidas	304 231	89 394	393 625
Não desenvolvidas	0	36 269	36 269

Medidas standard de desconto de fluxos de caixa futuros

As medidas standard de desconto de fluxos de caixa futuros, foram elaboradas de acordo com as regras do Tópico 932 do FASB e correspondem a uma tradução económica das reservas provadas 1P apresentadas no ponto anterior elaborada pela entidade independente DeGolyer and MacNaughton (DeMac).

As receitas de caixa futuras, representam as receitas futuras da produção associada às RP, calculadas aplicando o preço médio de mercado do Brent praticado ao longo do ano de 2024: \$80,8/bbl.

Os custos de produção futuros correspondem às estimativas de custos de produção associados às RP.

Os royalties futuros representam as estimativas de royalties a pagar relativos às receitas de produção.

Os custos de desenvolvimento e abandono futuros correspondem a estimativas de custos para desenvolvimento das RP (perfuração e instalação de plataformas de produção), assim como a estimativas para custos de abandono dos campos.

Os impostos sobre rendimento futuros representam estimativas de IRP (aplicável a blocos em África e calculados de acordo com o PSA em vigor); Participação Especial (aplicável a blocos no Brasil) e imposto sobre rendimento, de acordo com as regras em vigor em cada país.

Os fluxos de caixa foram calculados em dólares americanos e convertidos para euros à taxa de câmbio média do ano de 2024 (1,08 €/\$).

	Africa	Brasil	Total
31 de dezembro 2024			
Receitas de caixa futuras	0	21 251 792	21 251 792
Custos de produção futuros	0	(3 972 758)	(3 972 758)
Royalties futuros	0	(2 587 208)	(2 587 208)
Custos de desenvolvimento e abandono futuros	0	(2 316 207)	(2 316 207)
Fluxo de caixa líquido antes de imposto futuros	0	12 375 618	12 375 618
Imposto sobre rendimentos futuros	0	(5 997 250)	(5 997 250)
Fluxos de caixa líquidos futuros	0	6 378 368	6 378 368
Fator de desconto (10%)	0	(2 139 868)	(2 139 868)
Medidas standard de desconto de fluxos de caixa líquidos futuros, a 31 de dezembro 2024	0	4 238 500	4 238 500

Os princípios aplicados são os requeridos pelo Tópico 932 e não refletem as expectativas dos reais proveitos das reservas nem o seu valor presente, desta forma não constituem critério para decisão de investimento. Uma estimativa do justo valor das reservas, deverá igualmente ter em consideração, entre outras variáveis, a recuperação de reservas presentemente não classificadas como provadas, os riscos inerentes à estimativa de reservas, a expectativa de variação futura do preço dos hidrocarbonetos e da estrutura de custos, bem como a consideração de um fator de desconto adequado.

3. Relatório sobre os pagamentos a administrações públicas

Nos termos do artigo 29º-I do Código dos Valores Mobiliários (em conformidade com o disposto na Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu relativa às demonstrações financeiras anuais, demonstrações financeiras consolidadas e relatórios anexos de certos tipos de empresas, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho).

1. Introdução

A Galp acredita que valores como a atuação responsável e a boa governance saem reforçados quando a transparência nos fluxos de receitas das atividades de petróleo e gás é evidenciada, pois tal princípio permite aos cidadãos aceder à informação de que necessitam para poderem responsabilizar as Administrações Públicas pelo modo como utilizam os fundos recebidos através de impostos e participações governamentais recebidos no âmbito dos acordos celebrados com o setor empresarial privado.

A Galp tem vindo a trabalhar com Administrações Públicas, organizações não governamentais e agências internacionais para aumentar a transparência, a divulgação e a responsabilização nos Pagamentos efetuados às Administrações Públicas.

Para além dos Pagamentos indicados no presente relatório, a Galp contribui para a economia dos países onde opera através de atividades diferentes de Atividades Extrativas mediante pagamentos a Administrações Públicas – por exemplo, em atividades decorrentes do transporte, comercialização, produção e distribuição de derivados de petróleo e gás. Adicionalmente, a Galp contribui para as economias dos países onde opera criando oportunidades de trabalho, adquirindo produtos e serviços a fornecedores locais e realizando atividades de investimento social.

2. Objeto

O presente relatório estabelece um resumo dos Pagamentos (definido abaixo) a Administrações Públicas (definido abaixo) realizados pela Galp Energia SGPS, S.A. e pelas suas subsidiárias (doravante referidas em conjunto como «Galp») durante o ano de 2024, sempre que estas empresas realizem pagamentos em resultado das suas atividades de exploração, prospecção, pesquisa, desenvolvimento e extração de depósitos de petróleo e de gás natural ou outros materiais (aqui referidos como «Atividades Extrativas»).

3. Enquadramento legal

O presente relatório foi preparado em conformidade com o disposto no artigo 245-B do Código de Valores Mobiliários português e o seu conteúdo respeita o disposto no capítulo 10 da Diretiva 2013/34/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às declarações financeiras anuais, demonstrações financeiras consolidadas e relatórios anexos relativos a certos tipos de empresas, transposta para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho (aqui referidos em conjunto como a «Legislação aplicável»).

4. Entidades abrangidas

O presente relatório inclui pagamentos feitos a Administrações Públicas pela Galp. São excluídos do presente relatório os pagamentos feitos por entidades sobre as quais a Galp tem controlo conjunto e os Pagamentos feitos por entidades nas quais a Galp não é operador.

5. Administrações públicas

Para efeitos do presente relatório, Administrações Públicas incluem qualquer autoridade nacional, regional ou local de um estado-membro da União Europeia ou de um país terceiro, e inclui qualquer departamento, agência ou entidade que seja subsidiária do mesmo, incluindo uma empresa petrolífera nacional.

6. Projeto

Os Pagamentos são reportados a nível de projeto, exceto os pagamentos que não possam ser atribuídos a um projeto específico, os quais são comunicados ao nível de entidade.

Um «Projeto» é definido como um conjunto de atividades operacionais que são reguladas por um só contrato, licença, locação, concessão ou acordo similar, e constitui a base das responsabilidades de pagamento a uma Administração Pública. Se tais acordos estiverem substancialmente interligados, serão tratados como um só projeto.

Para um Projeto totalmente integrado, que não tenha um ponto contratual de separação onde possa ser atribuído separadamente um valor às Atividades Extrativas e a outras atividades de processamento, os pagamentos às Administrações Públicas serão divulgados integralmente.

7. Pagamentos

Para efeito do presente relatório, considera-se Pagamentos os montantes pagos em dinheiro ou em espécie ao abrigo das seguintes modalidades:

Direitos à produção

Incluem a quota de produção atribuída à entidade governamental do país onde a atividade se desenvolve no período reportado, relativa aos projetos operados pela Galp. Esta inclui a quota do governo como entidade soberana ou através da sua participação no capital social ou da titularidade de interesses participativos em projetos dentro da sua jurisdição soberana (país de origem). Os Direitos de Produção emergentes de atividades ou interesses participativos fora do seu país de origem são excluídos.

Impostos

São impostos pagos pela Galp sobre o seu rendimento, lucros ou produção (que incluem o Imposto sobre Rendimento do Petróleo em Angola ou o Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas – IRPJ e Participação Especial no Brasil), incluindo os liquidados por uma Administração Pública em nome da Galp ao abrigo de uma concessão isenta de impostos. Os Pagamentos são reportados líquidos de Reembolsos.

São excluídos do presente relatório impostos sobre transações e sobre o consumo (incluindo, mas não limitando aos Impostos sobre o Valor Acrescentado), os impostos sobre os rendimentos individuais, impostos sobre vendas e impostos sobre a propriedade.

Royalties

São pagamentos feitos por conta dos direitos de extração de recursos de petróleo e gás, estabelecidos tipicamente como uma percentagem das receitas subtraída de quaisquer deduções que se possam verificar.

Bónus

Estes são pagos normalmente na celebração de um acordo ou contrato, quando uma descoberta comercial de petróleo e gás é declarada ou quando a produção tiver começado ou atingido um determinado marco.

Taxas sobre licenças, taxas sobre arrendamento, taxas de entrada e outras taxas por contrapartida de licenças e/ou concessões

São taxas e outros valores pagos pela aquisição de uma licença de acesso a uma área onde serão realizadas as Atividades Extrativas. São excluídas deste relatório as taxas administrativas governamentais que não estejam relacionadas especificamente com Atividades Extrativas, ou com o acesso a recursos extractivos.

Melhorias na infraestrutura

São pagamentos relacionados com a construção de infraestruturas não substancialmente dedicadas à utilização nas Atividades Extrativas

8. Outras disposições

Quando a Galp efetua um Pagamento diretamente a uma Administração Pública relacionado com um Projeto, o montante total pago é divulgado, mesmo quando a Galp, como operador, é reembolsada proporcionalmente pelos seus parceiros não operadores através de um processo de faturação (cash-call).

Pagamentos em dinheiro e em espécie

Os pagamentos são reportados numa base de caixa, significando isso que são comunicados no período em que são pagos, em oposição a serem reportados num regime de acréscimo (o que significaria serem reportados no período no qual se constituíram os deveres).

Nível de materialidade

O presente relatório inclui todos os tipos de pagamentos a Administrações Públicas, numa base de pagamento único ou como parte de uma série de pagamentos relacionados, desde que sejam superiores a €100.000.

Taxa de câmbio

Para a finalidade do presente relatório, os pagamentos feitos noutras moedas que não o Euro, são convertidos com base na taxa de câmbio média anual.

	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Síntese do relatório (€k)	
						a	b
Angola	0	9 601	0	0	0	0	9 601
Brasil	0	521 356	262 287	0	658	0	784 301
Timor-Leste	0	0	0	0	0	0	0
Moçambique	0	3 029	0	0	0	0	3 029
Namíbia	0	0	0	0	0	0	0
Portugal	0	0	0	0	0	0	0
São Tomé e Príncipe	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	533 986	262 287	0	658	0	796 931

Relatório por país: Angola

	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Relatório por administração pública (€k)	
						Melhorias de Infraestruturas	Total
Governos							
Ministério das Finanças	0	9 601	0	0	0	0	9 601
Total	0	9 601	0	0	0	0	9 601

	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Relatório por projeto (€k)	
						Melhorias de Infraestruturas	Total
Bloco 14							
Bloco 14	0	1 373	0	0	0	0	1 373
Bloco 14k	0	157	0	0	0	0	157
Bloco 32	0	8 070	0	0	0	0	8 070
Total	0	9 601	0	0	0	0	9 601

Relatório por país: Brasil

Relatório por administração pública (€k)							
	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Melhorias de Infraestruturas	Total
Governos							
Ministério das Finanças	0	521 356	262 287	0	658	0	784 301
Total	0	521 356	262 287	0	658	0	784 301

Relatório por projeto (€k)							
	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Melhorias de Infraestruturas	Total
Campo Tupi	0	503 113	158 493	0	597	0	662 203
Campo Berbigão	0	10 330	17 227	0	37	0	27 594
Campo Sururu	0	7 913	15 432	0	14	0	23 359
Campo Sépia	0	0	9 367	0	3	0	9 370
Campo Atapu	0	0	6 442	0	3	0	6 445
Campo Iracema	0	0	55 326	0	0	0	55 326
Campo Bacalhau	0	0	0	0	4	0	4
Total	0	521 356	262 287	0	658	0	784 301

Relatório por país: Moçambique

Relatório por administração pública (€k)							
	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Melhorias de Infraestruturas	Total
Governos							
Ministério das Finanças	0	3 029	0	0	0	0	3 029
Total	0	3 029	0	0	0	0	3 029

Relatório por projeto (€k)							
	Direito de produção	Impostos	Royalties	Bónus	Taxas	Melhorias de Infraestruturas	Total
Área 4	0	3 029	0	0	0	0	3 029
Total	0	3 029	0	0	0	0	3 029

4. Declaração de conformidade dos membros do Conselho de Administração

Nos termos e para os efeitos do artigo 29.º-G, n.º 1, alínea c), do Código de Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho de Administração abaixo indicados declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório Integrado de Gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos a 2023 foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, passando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da Galp e das empresas incluídas no perímetro de consolidação; e que o Relatório Integrado de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios e do desempenho e posição da Galp e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a Galp e as empresas incluídas no perímetro de consolidação se defrontam na sua atividade.

Lisboa, 4 de abril de 2025.

O Conselho de Administração

Presidente

Paula Amorim

Vice-Presidente e Lead Independent Director

Adolfo Mesquita Nunes

Vice-Presidente

Maria João Carioca

Vogais

João Diogo Marques da Silva

Georgios Papadimitriou

Ronald Doesburg

Rodrigo Vilanova

Nuno Holbech Bastos

Marta Amorim

Francisco Teixeira Rêgo

Carlos Pinto

Jorge Seabra

Diogo Tavares

Rui Paulo Gonçalves

Cristina Fonseca

Javier Cavada Camino

Cláudia Almeida e Silva

Fedra Ribeiro

Ana Zambelli

5. Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Parecer sobre o relatório de gestão e contas de 2024

Exmos. Senhores Acionistas,

Nos termos da legislação em vigor, dos Estatutos da Sociedade e no desempenho do mandato que nos conferiram, vimos apresentar o nosso parecer sobre o Relatório Integrado de Gestão, que inclui o Relatório do Governo Societário (que inclui a informação sobre remunerações), a informação não financeira, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Galp Energia, SGPS, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Reunimos por diversas vezes com o Revisor Oficial de Contas, acompanhando o desempenho da sua função, e avaliámos o seu desempenho durante 2024.

Acompanhámos o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, bem como a certificação legal das contas, com particular destaque para os efeitos e desafios resultantes do contexto internacional. Tanto quanto é do nosso conhecimento, a revisão legal de contas contribuiu positivamente para a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira.

Verificámos e acompanhámos a independência do Revisor Oficial de Contas, nos termos legais, em especial, verificando a adequação e aprovando a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria.

Apreciámos a certificação legal das contas do Revisor Oficial de Contas e o relatório de auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2024, que não expressam qualquer reserva ou ênfase, e com os quais concordamos.

Adicionalmente, apreciamos o Relatório sobre a informação de sustentabilidade do Auditor Externo, o qual, não expressa igualmente qualquer reserva ou ênfase.

Nos termos e para os efeitos do artigo 420.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, cada um dos membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório Integrado de Gestão, as contas anuais, a certificação legal das contas, o relatório de auditoria e demais documentos de prestação de contas relativos a 2024 foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da Galp e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Cada membro do Conselho Fiscal declara, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório Integrado de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios e do desempenho e posição da Galp e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a Galp e as empresas incluídas no perímetro de consolidação se defrontam na sua atividade. O Relatório Integrado inclui ainda o Relatório sobre a informação de sustentabilidade, preparado de acordo com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), relevante para o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo, nomeadamente em matérias ambientais, sociais e de governance.

No âmbito das nossas funções, verificámos e declaramos ainda que, tanto quanto é do nosso conhecimento:

- Os princípios contabilísticos e os critérios valorimétricos estão conformes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e são adequados, por forma a assegurar que os mesmos conduzem a uma correta representação do património e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- O capítulo do Relatório Integrado de Gestão de 2024, relativo ao governo societário, inclui toda a informação requerida no n.º 1 do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos departamentos da Sociedade, bem como as conclusões constantes da certificação legal das contas e do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras

individuais e consolidadas, exprimimos a nossa concordância com o Relatório Integrado de Gestão, que inclui o Relatório do Governo Societário (onde se apresenta a informação sobre remunerações), a informação não-financeira, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a proposta de aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2024 da Galp Energia SGPS, S.A., designadamente tendo em consideração o disposto no artigo 32.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que somos do parecer que nada obsta à sua aprovação em Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal entende, por último, manifestar o seu agradecimento, tanto ao Conselho de Administração como à Comissão Executiva da Galp Energia, SGPS, S.A., cuja constante colaboração simplificou de forma significativa o exercício das funções do Conselho Fiscal

Lisboa, 4 de abril de 2025.

Presidente

José Pereira Alves

Membros

Maria de Fátima Geadá

Pedro Antunes de Almeida

Relatório anual de atividades do Conselho Fiscal de 2024

Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais ("Código das Sociedades Comerciais" ou "CSC") e na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal da Galp Energia, SGPS, S.A. (adiante designada por "Galp" ou "Sociedade"), vem este órgão apresentar o relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida durante 2024.

1. Introdução

De acordo com o modelo de governo societário adotado pela Galp, correspondente ao modelo latino previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º, ambos do CSC, o Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da atividade da Sociedade.

O Conselho Fiscal em funções foi eleito na reunião da Assembleia Geral realizada em 3 de maio de 2023, para o mandato de 2023-2026, tendo na sua constituição dois membros independentes, em face dos critérios definidos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros do Conselho Fiscal observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC.

As principais funções do Conselho Fiscal decorrentes da legislação aplicável e do respetivo Regulamento podem ser integradas nas áreas principais seguintes:

1. acompanhamento contínuo da atividade da Sociedade, vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos e fiscalização da administração da Sociedade;
2. fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas, bem como do processo de preparação e divulgação da informação financeira, e supervisão da revisão/auditoria dos documentos contabilísticos da Sociedade;

3. fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, *compliance* e de auditoria interna, avaliação dos procedimentos de controlo interno e de auditoria, e das questões que sejam suscitadas, dirigindo as consequentes recomendações que entenda justificadas;
4. acompanhamento e fiscalização do sistema de governo societário;
5. receção e tratamento, através da Comissão de Ética e Conduta, das comunicações de irregularidades apresentadas por colaboradores e outros *stakeholders* da Sociedade;
6. avaliar anualmente a atividade do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, bem como fiscalizar a sua independência, nomeadamente no que respeita à prestação de serviços adicionais

II. Atividades realizadas pelo Conselho Fiscal relativamente ao exercício de 2024

No cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal teve acesso a toda a informação relacionada com a Sociedade e os seus colaboradores, o que lhe permitiu avaliar o desempenho, a situação atual e as perspetivas futuras de desenvolvimento da Sociedade, tendo obtido, de todas as pessoas, os documentos e esclarecimentos que solicitou.

Durante 2024, o Conselho Fiscal realizou 15 reuniões e aprovou uma deliberação através de votos expressos por comunicações eletrónicas, tendo desenvolvido várias ações no âmbito das suas atribuições, das quais destaca as seguintes:

1. Acompanhamento contínuo da atividade da Sociedade, vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos e fiscalização da administração da Sociedade

O acompanhamento contínuo da Sociedade durante o ano de 2024 foi realizado, designadamente, através de reuniões com os responsáveis pelos departamentos do centro corporativo da Galp, mais regularmente a Direção de Auditoria Interna, a função de Compliance e a Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno. Além disso, o Conselho Fiscal reuniu-se com o CEO e a CFO, bem como com outros quadros superiores da empresa.

O Conselho Fiscal reuniu, ainda, trimestralmente com o Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo, com a CFO e com o responsável pelo Departamento de Contabilidade e Fiscalidade, para análise das contas da Sociedade.

Além disso, durante 2024, o Conselho Fiscal esteve presente em todas as reuniões do Conselho de Administração, nomeadamente aquelas onde se analisaram as contas da Sociedade, se discutiram e atualizaram as linhas estratégicas da Galp, se aprovou o orçamento para 2025 e se apresentou o plano de negócios para 2025-2028, se definiram os objetivos e níveis relativos à assunção de riscos, bem como, foram apresentados os trabalhos desenvolvidos pelas suas comissões.

O acesso do Conselho Fiscal aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, aos colaboradores e aos documentos relevantes da atividade do Grupo Galp foi realizado de forma regular e sem constrangimentos, contribuindo para a fiscalização da Sociedade e evidenciando um adequado relacionamento entre o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.

2. Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e do processo de preparação e divulgação da informação financeira e da revisão legal de contas

O Conselho Fiscal fiscalizou o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira com base na informação prestada pela CFO e pelo Departamento de Contabilidade e Fiscalidade e nos relatórios apresentados pelo Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo para apreciação das contas trimestrais e anuais. Teve, igualmente, em linha de conta, as conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efetuadas durante o ano pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, bem assim como, pelo departamento de Auditoria Interna.

O Conselho Fiscal procedeu à fiscalização dos documentos de prestação e revisão legal de contas relativos a 2024 e emitiu parecer favorável relativamente aos mesmos. O Conselho Fiscal reviu ainda o Relatório sobre a informação de sustentabilidade do Auditor Externo.

3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno

O Conselho Fiscal realizou, durante o ano de 2024, diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação do sistema de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da Galp, quer através do reporte de informação pelos Departamentos de Auditoria Interna e de Gestão de Risco e Controlo Interno, quer através do relatório sobre o controlo interno emitido pelo Auditor Externo.

Durante 2024, o Conselho Fiscal tomou conhecimento trimestralmente do status do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro ("SCIRF"), com vista à sua certificação por uma entidade externa.

4. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos

O Conselho Fiscal realizou, durante o ano de 2024, diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação do sistema de gestão de riscos, através do reporte trimestral de informação pelo Departamento de Gestão de Risco e Controlo Interno, tendo tomado conhecimento regular da situação de matérias relacionadas com cibersegurança, das recomendações da Comissão de Gestão de Risco, dos *top risks* e dos planos de *disaster recovery*.

O Conselho Fiscal aprovou o plano anual de atividades de gestão do risco para o próximo ano.

No âmbito da função fiscalizadora do Conselho Fiscal, coube-lhe ainda supervisionar a adoção pela Sociedade dos princípios e das políticas de identificação e gestão dos principais riscos financeiros e operacionais associados à atividade da Galp, bem como rever as medidas destinadas a monitorizar, controlar e divulgar os riscos, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável sobre a análise de risco realizada pelo Departamento de Gestão de Risco e Controlo Interno e a declaração de apetite ao risco, objetivos e níveis de risco subjacentes ao Plano de Negócios 2025-2028 do Grupo, apresentado ao Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2024.

5. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos

O Conselho Fiscal supervisionou a atividade de auditoria interna desenvolvida pelo Departamento de Auditoria Interna durante 2024, através do acompanhamento mensal da execução do plano anual de atividades de auditoria aprovado pelo Conselho Fiscal, dos trabalhos de auditoria realizados, do follow-up das recomendações e da informação sobre a afetação dos recursos, tendo recebido deste Departamento relatórios mensais sobre o ponto de situação acerca das recomendações emitidas e das auditorias realizadas.

O Conselho Fiscal deu o seu contributo para a avaliação de desempenho do Departamento de Auditoria Interna relativa a 2024.

A avaliação do adequado funcionamento dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna e a avaliação da efetividade e eficácia da implementação de controlos e de sistemas de mitigação foi realizada pelos Departamentos de Gestão de Risco e Controlo Interno e de Auditoria Interna. Estas atividades foram realizadas de forma independente e sistemática, tendo estes departamentos informado e alertado regularmente o Conselho Fiscal para observações e recomendações mais relevantes, juntamente com a identificação de oportunidades de melhoria e medidas corretivas.

O Conselho Fiscal também avaliou a *compliance* interna, nomeadamente na sua contribuição para o desempenho do sistema de controlo interno, e fez uma avaliação positiva do mesmo, tendo em consideração as suas componentes, os controlos existentes e a evolução positiva registada durante 2024.

O Conselho Fiscal considera, ainda, que o plano de atividades do Departamento de Gestão de Risco e Controlo Interno e do Departamento de Auditoria Interna, a avaliação do sistema de controlo interno e a utilização dos recursos afetos foram executados de forma eficiente e em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

No dia 12 de novembro de 2024, os membros do Conselho Fiscal reuniram-se com os membros da Comissão de Auditoria do Conselho de Administração, para discutir o Plano Anual de Auditoria Interna para 2025.

6. Acompanhamento do desempenho do sistema de governo societário

Durante 2024, o Conselho Fiscal acompanhou o funcionamento do sistema de governo societário e a observância por este das normas legais, dos regulamentos e dos Estatutos da Sociedade, e acompanhou a evolução legislativa e regulamentar em matéria de governo societário.

Ainda no contexto do acompanhamento das matérias de governo societário, o Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário relativo a 2024, tendo confirmado que este relatório inclui os elementos previstos no n.º 1 do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento n.º 4/2013 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

7. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de compliance

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da execução dos trabalhos da área de *compliance* previstos no plano e aprovou o plano anual de atividades de *compliance*, obtendo informações sobre a afetação de recursos aos serviços de *compliance*.

8. Acompanhamento e avaliação anual da atividade do Auditor Externo da Sociedade

O Conselho Fiscal procedeu, na sua reunião de 24 de abril de 2024, à avaliação anual do desempenho da atividade do Auditor Externo com referência a 2023, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea q) e n.º 2, alínea c), do Regulamento do Conselho Fiscal.

Os serviços do Auditor Externo foram prestados de acordo com o plano de trabalhos definido e em cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. O desempenho do Auditor Externo revelou rigor técnico e qualidade, oportunidade e eficiência nas conclusões e recomendações apresentadas.

O Auditor Externo confirmou ao Conselho Fiscal que não detetou nenhuma irregularidade relevante relacionada com o cumprimento dos seus deveres, e que não se defrontou com obstáculos à realização dos seus trabalhos.

Durante 2024, o Auditor Externo esteve presente em várias reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal, nas quais se analisaram as contas da Sociedade e os riscos de auditoria identificados, se

discutiram temas de controlo interno, se procedeu à revisão do plano anual de auditoria para 2024 e se discutiram com o Auditor Externo os principais pontos e recomendações de auditoria.

O Conselho Fiscal exerceu a sua função como interlocutor da Sociedade junto do Auditor Externo e como destinatário da informação por este elaborada, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade, nomeadamente através da apreciação dos relatórios e da documentação produzidos por este no desempenho das suas funções.

O Conselho Fiscal garantiu a disponibilização ao Auditor Externo da informação e das demais condições apropriadas ao eficaz desempenho da sua atividade.

No âmbito da verificação do cumprimento das regras de independência do Auditor Externo, o Conselho Fiscal acompanhou, durante o exercício de 2023, a prestação de serviços não relacionados com serviços de auditoria, para a qual é necessário parecer prévio do Conselho Fiscal, tendo analisado o cumprimento dos requisitos de independência associados, a possibilidade de eventuais serviços prestados pelo mesmo e o seu enquadramento nos critérios legalmente previstos, tendo confirmado que foi salvaguardada a sua independência.

Em 2024, os serviços não relacionados com serviços de auditoria representaram 48,6% da média dos honorários pagos ao Auditor Externo em 2023, 2022 e 2021 pelos serviços de auditoria financeira prestados à Galp e às entidades sob o controlo da Galp no mesmo período, abaixo do limite de 70% estabelecido pelo artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (Regulamento Europeu de Auditoria).

9. Negócios da Sociedade com partes relacionadas

Os relatos de transações com partes relacionadas do Grupo Galp em 30 de junho e em 31 de dezembro de 2024 foram apresentados ao Conselho Fiscal, evidenciando que as transações com partes relacionadas foram realizadas dentro do âmbito da atividade atual da Galp e em condições normais de mercado.

10. Comunicação de irregularidades

No decurso de 2024, a Comissão de Ética e Conduta da Galp realizou várias reuniões com o Conselho Fiscal para reportar a sua atividade relativa à comunicação de infrações ao Código de Ética e Conduta. Esta Comissão reportou ainda diversas iniciativas sobre o tema da ética, incluindo a divulgação do novo Código de Ética e Conduta e formação.

Em cumprimento do dever de informação previsto no ponto 8 do Regulamento da Comissão de Ética e Conduta da Galp, esta Comissão apresentou ao Conselho Fiscal os relatórios sobre as comunicações recebida, os procedimentos adotados e as ações/medidas propostas.

Lisboa, 4 de abril de 2025.

Presidente

José Pereira Alves

Vogais

Maria de Fátima Geada

Pedro Antunes de Almeida

6. Relatório independente sobre informação de sustentabilidade



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A. Tel: +351 217 912 000
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao Órgão de Gestão
Galp Energia, SGPS, S.A.

Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado de Galp Energia, SGPS, S.A. (o “Grupo”) incluído na secção “4. Demonstração de Sustentabilidade” - Parte I do Relatório Integrado de Gestão (o “Relato de Sustentabilidade Consolidado”), com referência a 31 de dezembro de 2024 e para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade Consolidado não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- ▶ As Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), incluindo que o processo realizado pelo Grupo para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado (o “Processo”) está de acordo com a descrição apresentada na nota 4.2.3. Análise de dupla materialidade; e
- ▶ As divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o “Regulamento da Taxonomia”), incluídas na subsecção 4.3.3. Taxonomia da UE da secção 4.3. Informação ambiental.

Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

As nossas responsabilidades ao abrigo da norma ISAE 3000 (Revista) estão descritas mais detalhadamente na secção “Responsabilidades do auditor”.

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) emitidos pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Sociedade Anónima - Capital Social 1.340.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelo Relato de Sustentabilidade Consolidado

É da responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo conceber, implementar e manter um Processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade Consolidado de acordo com as ESRS e por divulgar este Processo na nota 4.2.3. Análise de dupla materialidade do Relato de Sustentabilidade Consolidado. Esta responsabilidade inclui:

- ▶ A compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Grupo ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- ▶ A identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como os riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Grupo no curto, médio ou longo prazo;
- ▶ A avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- ▶ A seleção e aplicação de metodologias e a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo:

- ▶ A preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com as ESRS;
- ▶ A preparação das divulgações na subsecção 4.3.3. Taxonomia da UE da secção 4.3. Informação ambiental do Relato de Sustentabilidade Consolidado, em conformidade com o Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia;
- ▶ A conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Órgão de Gestão determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade Consolidado isento de distorções materialmente relevantes, seja por fraude ou erro; e
- ▶ A seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas sobre divulgações de sustentabilidade razoáveis nas circunstâncias.

Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao relatar informações prospetivas de acordo com as ESRS, o Órgão de Gestão é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Grupo. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em planear e executar o trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade Consolidado está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade Consolidado como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Grupo do seu Processo, conforme divulgado na nota 4.2.3. Análise de dupla materialidade.

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do ambiente de controlo, processos e sistemas de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não para avaliar a conceção de atividades de controlo em particular, obter evidência sobre a sua implementação ou testar a sua eficácia operacional;
- ▶ Identificar as divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, seja devido a fraude ou erro; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado onde é provável que surjam distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

Resumo do trabalho realizado

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidência sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- ▶ Obtivemos a compreensão do Processo através de:
 - realização de indagações para entender as fontes de informação usadas pelo Órgão de Gestão; e
 - revisão da documentação interna do Grupo sobre o seu Processo.
- ▶ Avaliamos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Grupo, eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota 4.2.3. Análise de dupla materialidade.

Na realização do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado:

- ▶ Obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Grupo, relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade Consolidado através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ Avaliamos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Avaliamos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com as ESRS;
- ▶ Realizamos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;

- ▶ Realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Obtivemos evidência sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados no desenvolvimento de estimativas materiais e em informações prospetivas e sobre como esses métodos foram aplicados;
- ▶ Obtivemos uma compreensão do processo seguido pelo Grupo para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Outras matérias

A informação comparativa incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado do Grupo não foi sujeita a um trabalho de garantia de fiabilidade.

Lisboa, 4 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020

4/4



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Razoável de Fiabilidade sobre o Inventário de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (âmbito 1 e 2)

Ao Órgão de Gestão
Galp Energia, SGPS, S.A.

Âmbito

Fomos contratados pela Galp Energia, SGPS, S.A. (o "Grupo") para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade conforme definido pelas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade sobre o inventário de emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1 e 2) (a "Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2)") que integra a divulgação E1-6 Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões brutas totais de GEE incluída na subsecção 4.3.1. Alterações Climáticas da secção "4. Declaração de Sustentabilidade" - Parte I do Relatório Integrado de Gestão, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2024.

Critérios aplicados

O Grupo preparou a Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2) de acordo com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade ("ESRS") aplicáveis (os "Critérios").

Responsabilidades do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão do Grupo é responsável pela seleção dos Critérios e pela preparação da Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2) de acordo com esses Critérios, em todos os aspetos materialmente relevantes. Esta responsabilidade inclui a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, a manutenção de registos adequados e a elaboração de estimativas relevantes para a preparação da Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2), de forma a que esta esteja isenta de distorções materialmente relevantes devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em examinar a Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2) preparada pelo Grupo e emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade com base na evidência obtida.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)* da *International Federation of Accountants (IFAC)* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas Normas exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se a Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2) está preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os Critérios.

A natureza, tempestividade e a extensão dos procedimentos realizados dependem do nosso julgamento, incluindo a avaliação de risco de distorções materialmente relevantes devido a fraude ou erro. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:

- ▶ Obter evidências acerca do processo de quantificação de emissões da Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2);
- ▶ Entender os controlos internos relevantes do Grupo para a preparação da Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2);
- ▶ Avaliar a adequação da utilização dos Critérios por parte do Grupo;
- ▶ Avaliar a adequação dos métodos de quantificação e das políticas de reporte utilizadas, bem como a razoabilidade das estimativas feitas pelo Grupo; e
- ▶ Avaliar a apresentação global da Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2) integrada na divulgação E1-6 Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões brutas totais de GEE incluída na secção 4.3.1. Alterações Climáticas da "Declaração de Sustentabilidade" - Parte I do Relatório Integrado de Gestão.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.340.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Realizámos também outros procedimentos que considerámos necessários face a circunstâncias específicas.

Consideramos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para a nossa opinião.

Limitações inerentes à quantificação de emissões de gases com efeitos de estufa

O processo de quantificação de emissões de gases com efeito de estufa está sujeito a incertezas científicas, que surgem devido ao conhecimento científico incompleto sobre a medição de emissões de gases com efeito de estufa. Adicionalmente, a quantificação das emissões de gases com efeito de estufa está sujeita a incertezas de estimativa (ou de mensuração) resultante dos processos de mensuração e cálculo utilizados para quantificar as emissões dentro dos limites do conhecimento científico existente.

Qualidade e independência

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Conclusão

Em nossa opinião, a Pegada de Carbono (âmbitos 1 e 2), para o período findo em 31 de dezembro de 2024, foi preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os Critérios.

Lisboa, 4 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020

2/2

7. Glossário e abreviaturas

Glossário

CO₂

Dióxido de carbono, gás incolor e mais pesado do que o ar, sendo um dos seus componentes naturais. É produzido por certos processos naturais, como o ciclo do carbono, e pela combustão completa do carbono contido nos combustíveis fósseis.

Cogeração

Tecnologia de geração de energia que permite a produção combinada de calor e de eletricidade. A vantagem da cogeração é a capacidade que tem de reaproveitar o calor produzido pela queima do combustível, para geração de energia térmica para, por sua vez, a geração de eletricidade. Este processo permite que a mesma instalação satisfaça as necessidades de calor (água quente ou vapor) e de eletricidade, tanto de clientes industriais, como de aglomerações urbanas. Este sistema melhora a eficiência energética do processo de geração e reduz a utilização de combustível.

Complexidade

A complexidade de uma refinaria é a capacidade de esta processar petróleo bruto e outras matérias-primas e é medida através do índice de complexidade, calculado separadamente por diferentes organizações do sector, como os consultores para o sector da energia Solomon Associates e Nelson. O índice de complexidade de uma refinaria é calculado através da atribuição de um fator de complexidade a cada uma das unidades da refinaria, que se baseia sobretudo no nível de tecnologia utilizado na construção da unidade, tomando como referência uma instalação de destilação primária de petróleo bruto a que é atribuído um fator de complexidade de 1,0. O índice de complexidade de cada unidade é calculado através da multiplicação do fator de complexidade da unidade pela capacidade da unidade. A complexidade de uma refinaria é equivalente à média ponderada do índice de complexidade de cada uma das suas unidades, incluindo a unidade de destilação. Uma refinaria com um índice de complexidade de 10,0 é considerada 10 vezes mais complexa do que uma refinaria equipada apenas com destilação atmosférica de petróleo bruto, para a mesma quantidade de produto processado.

Conversão

Conjunto de vários tratamentos (catalíticos ou térmicos) cuja reação principal se efetua sobre as ligações de carbono, podendo esta ser mais ou menos profunda em função das condições impostas. Este processo está tipicamente associado à conversão do fuelóleo em fracotes mais leves (gasóleos, gasolinas e gases) e que são mais nobres do ponto de vista da sua utilização. Numa refinaria moderna, estes processos têm uma importância crescente.

Cracking

Transformação por rotura das moléculas de hidrocarbonetos de cadeias longas, com o objetivo de se obterem moléculas de cadeias mais curtas, aumentando, assim, a proporção dos produtos mais leves e voláteis. Distinguem-se o cracking térmico e o cracking catalítico. O cracking térmico é realizado apenas pela ação do calor e da pressão. O cracking catalítico utiliza catalisadores que permitem, a igual temperatura, a transformação mais profunda e mais seletiva de frações que podem ser mais pesadas.

Dated Brent

Preço de remessas de Brent conforme anunciado pelas agências de fixação de preços. É o preço de referência para a grande maioria dos petróleos brutos vendidos na Europa, em África e no Médio Oriente, e é uma das referências mais importantes para os preços do mercado spot. O dated Brent é o petróleo bruto leve do mar do Norte que, desde julho de 2006, incorpora as ramas Fortis e Oseberg. Este cabaz de crude tem uma densidade API média aproximada de 38,9°.

Densidade API

Densidade expressa em graus API, definida pelo American Petroleum Institute, pela seguinte fórmula: API=(141,5/g) - 131,5, em que g é a densidade do petróleo a 60°F (15,6 °C). É utilizada internacionalmente para determinar a densidade do petróleo bruto. Quanto maior for a densidade API, mais leve será o petróleo bruto.

Destilação atmosférica

Destilação do petróleo bruto efetuada à pressão atmosférica, da qual resultam frações petrolíferas (gasolina leve, gasolina pesada, gasóleos e produtos pesados, por exemplo). Após tratamento adequado, estas frações são os componentes dos produtos acabados.

Diesel

Mistura de hidrocarbonetos líquidos destinada à alimentação dos motores de ignição por compressão (ciclo Diesel). O comportamento do gasóleo depende das temperaturas a que é utilizado.

Destilação

Método de separação de substâncias (líquidas ou sólidas) por vaporização seguida de condensação. A destilação pode ser efetuada à pressão atmosférica ou no vácuo, consoante o produto final a obter. Desta processo, resultam os produtos destilados.

Emissões

Libertação de gases para a atmosfera. No contexto das alterações climáticas, as emissões incluem a libertação de gases com efeito de estufa (GEE). Um exemplo típico desta tipologia de emissões é a libertação de CO₂ durante a queima de combustível.

Emissões diretas (A1)

Emissões de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela Empresa. Esta categoria inclui as emissões decorrentes da combustão estacionária em fornos ou caldeiras em instalações controladas pela Empresa ou da utilização de combustíveis em veículos da sua frota, entre outros.

Emissões indiretas (A2)

Emissões de GEE resultantes da aquisição de energia elétrica, frio, calor ou vapor produzido por outras empresas.

Emissões indiretas (A3)

Emissões de GEE que são consequência indireta das atividades da Empresa, ocorrendo em fontes que não são geridas ou controladas por esta. Esta categoria inclui as emissões decorrentes de atividades relacionadas com uso de produtos vendidos, transportes, viagens de negócios, atividades logísticas, entre outros.

Energia eólica

Energia cinética – isto é, gerada através do movimento – que se obtém da deslocação do ar, ou seja, do vento. Pode ser convertida em energia mecânica para o acionamento de bombas, de moinhos e de geradores de energia elétrica.

Energia renovável

Energia disponível a partir de processos de conversão energética permanentes e naturais e economicamente exploráveis nas condições atuais ou num futuro previsível.

Energia solar

A energia solar é uma fonte de energia renovável e sustentável, proveniente da luz e do calor do sol, que é aproveitada e utilizada através de diferentes tecnologias, principalmente para aquecimento solar, energia fotovoltaica, energia heliotérmica e arquitetura solar.

FPSO

Uma unidade floating, production, storage and offloading, ou unidade flutuante de produção, armazenagem e transferência, é um sistema flutuante de produção, construído com base em estrutura de navio, dotado de capacidade de processamento da produção de petróleo e gás natural, armazenamento de líquido e transferência de petróleo para navios aliviadores.

FLNG

Uma unidade flutuante de gás natural liquefeito é um sistema de liquefação de gás natural, construído com base em estrutura de navio, dotado de capacidade de produção, liquefação e armazenamento de gás natural líquido. O produto armazenado é escoado via transferência para navios metaneiros.

Óleo combustível

Mistura de hidrocarbonetos destinada à queima num forno ou caldeira para a geração de calor ou usado num motor para a geração de energia. Há vários tipos de fuelóleos, em função da viscosidade, a qual condiciona a utilização dos mesmos.

Gasolina

Combustível para automóveis equipados com motores que utilizam o ciclo Otto. Deve satisfazer especificações precisas quanto às suas características físicas e químicas, das quais a mais importante é a resistência à auto-inflamação.

Hidrocracking

Processo de cracking com a utilização de hidrogénio e sob a ação de catalisadores que permite converter frações petrolíferas com

elevado ponto de ebulação e pouco valorizadas em frações leves e mais valorizadas. O hidrogénio permite trabalhar a temperaturas inferiores e com maior seletividade e, portanto, com melhores rendimentos. Os produtos da reação são compostos saturados, o que lhes confere características importantes de estabilidade.

Gás natural

Mistura de hidrocarbonetos leves encontrada no subsolo, na qual o metano tem uma participação superior a 70% em volume. A composição do gás natural pode variar em função do campo em que é produzido e dos processos de produção, condicionamento, processamento e transporte.

Gás natural liquefeito (LNG)

Gás natural que é passado para o estado líquido para facilitar o transporte. A liquefação é operada por redução da temperatura do gás, à pressão atmosférica, para valores inferiores a -160 °C. O volume do GNL é de aproximadamente 1/600 do volume do gás natural.

Gás de petróleo liquefeito (GLP)

Hidrocarbonetos gasosos, nas condições normais de temperatura e de pressão, e líquidos, por elevação da pressão ou por redução da temperatura, cujo transporte e armazenamento são permitidos. Os mais comuns são o propano e o butano

Jet fuel

Combustível para motores a jato utilizados na aviação.

Lubrificantes

Produtos obtidos por mistura de um ou mais óleos-base e aditivos. Este processo obedece a formulações específicas, em função da utilização do lubrificante. A percentagem de aditivos nos óleos lubrificantes chega a atingir 40%. Os óleos lubrificantes têm três grandes utilizações: automóveis, indústria e marinha.

Nafta

Fração petrolífera que se situa entre os gases e o petróleo. É também uma matéria-prima da indústria petroquímica, cujo cracking fornece uma grande variedade de produtos. Pode ainda entrar na composição das gasolinas para motor (nafta leve) ou servir, no caso da nafta pesada, de matéria-prima para a produção de reformado.

Produção net entitlement

Percentagem da produção detida sobre os direitos de exploração e produção de hidrocarbonetos de determinada concessão, após o efeito dos contratos de partilha de produção.

Parque de armazenagem

Instalação utilizada por empresas gestoras de oleodutos principais coletores, produtores de crude e operadores de terminais (exceto refinarias) para armazenamento de crude e de produtos petrolíferos.

Parque eólico

Conjunto de aerogeradores para produção de energia elétrica interligados num sistema de rede comum através de um sistema de transformadores, linhas de distribuição e, habitualmente, uma subestação. As funções de exploração, controlo e manutenção são normalmente centralizadas através de um sistema informático de monitorização, complementado por inspeção visual.

Produção working interest

Percentagem da produção detida sobre os direitos de exploração e produção de hidrocarbonetos de determinada concessão, antes do efeito dos contratos de partilha de produção.

Recursos contingentes

Trata-se de quantidades de petróleo que, numa determinada data, se estima poderem ser potencialmente recuperadas a partir de acumulações conhecidas, mas que atualmente não são consideradas economicamente recuperáveis. Isto pode dever-se a uma série de razões. Por exemplo, questões de maturidade (a descoberta necessita de uma avaliação mais aprofundada para consolidar os elementos do plano de desenvolvimento); questões tecnológicas (é necessário desenvolver e testar uma nova tecnologia para a produção comercial); ou questões relacionadas com o mercado (os contratos de venda ainda não entraram em vigor ou é necessário desenvolver as infraestruturas para colocar o produto no mercado). Os recursos contingentes 2C são calculados com base na melhor estimativa, ao passo que os recursos 3C correspondem à estimativa mais elevada, refletindo um nível de incerteza mais elevado. Os volumes enquadrados nesta categoria não podem ser designados por reservas.

Recursos prospetivos

Recursos prospetivos referem-se a quantidades de petróleo e gás estimadas, numa determinada data, como sendo potencialmente recuperáveis a partir de jazidas desconhecidas, pela aplicação de projetos de desenvolvimento futuro. A estimativa dos volumes de determinado prospeto está sujeita a incertezas comerciais e tecnológicas. Os recursos prospetivos *mean estimate risked* têm subjacentes um maior grau de certeza que os recursos prospetivos *mean unrisked estimate*. As quantidades classificadas nesta categoria não podem ser consideradas reservas, nem recursos contingentes.

Reservas provadas (1P)

De acordo com as definições aprovadas pela SPE e pelo WPC, as reservas provadas são as quantidades de petróleo e gás que, por análise dos dados geológicos e de engenharia, podem ser estimadas com certeza razoável como sendo, a partir de uma determinada data, comercialmente recuperáveis de jazidas conhecidas e nas atuais condições económicas, métodos operacionais e regulamentos governamentais.

No caso de ser utilizada metodologia determinística, o termo «certeza razoável» destina-se a exprimir um elevado grau de confiança na recuperação das quantidades. No caso de ser utilizada metodologia probabilística, deverá existir uma probabilidade mínima de 90% de as quantidades recuperadas, de facto, serem iguais à estimativa ou de a excederem. A definição das condições económicas atuais deve incluir preços históricos do petróleo e os custos associados. Normalmente, as reservas são consideradas provadas se a capacidade de produção da jazida for suportada pela produção atual ou por testes de formação. Neste contexto, o termo «provada» refere-se às quantidades reais de reservas de petróleo e gás e não apenas à produtividade do poço ou jazida. A área da jazida considerada como provada inclui: (1) a área delineada por perfuração e definida por contactos fluidos, se aplicável, e; (2) as partes não-perfuradas de reservatório que podem ser razoavelmente consideradas comercialmente produtivas com base nos dados geológicos e de engenharia disponíveis.

As reservas podem ser classificadas como provadas se as instalações de processamento e transporte dessas reservas para o mercado se encontrarem operacionais no momento da estimativa ou se houver uma expectativa razoável de essas instalações virem a ser criadas.

Reservas Provadas e Prováveis (2P)

As reservas 2P correspondem à soma das reservas provadas (1P) e prováveis. De acordo com as definições aprovadas pela SPE e pelo WPC, as reservas prováveis são uma categoria de reservas não-provadas. As reservas não-provadas baseiam-se em dados geológicos ou de engenharia semelhantes aos utilizados nos cálculos das reservas provadas, mas em relação aos quais incertezas técnicas, contratuais, económicas ou reguladoras impedem que essas reservas sejam classificadas como provadas. As reservas prováveis são as quantidades de petróleo que, por análise dos dados geológicos e de engenharia, têm menor probabilidade de ser recuperadas do que as reservas provadas, mas maior probabilidade do que as reservas possíveis.

No caso de ser utilizada metodologia probabilística, deverá existir uma probabilidade mínima de 50% de as quantidades recuperadas serem, de facto, iguais à estimativa 2P ou de a excederem.

Reservas provadas, prováveis e possíveis (3P)

As reservas 3P correspondem à soma das reservas provadas, prováveis e possíveis. De acordo com as definições aprovadas pela SPE e pelo WPC, as reservas possíveis são uma categoria de reservas não-provadas. As reservas não-provadas baseiam-se em dados geológicos ou de engenharia semelhantes aos utilizados nos cálculos das reservas provadas, mas em relação aos quais incertezas técnicas, contratuais, económicas ou reguladoras impedem que essas reservas sejam classificadas como provadas. As reservas possíveis têm uma probabilidade de recuperação menor do que as reservas prováveis. No caso de ser utilizada metodologia probabilística, deverá existir uma probabilidade mínima de 10% de as quantidades recuperadas serem, de facto, iguais à estimativa 3P ou de a excederem.

Refinaria

Instalação onde se realizam os processos industriais destinados a transformar o petróleo bruto em produtos adaptados às necessidades dos consumidores (combustíveis, lubrificantes, betumes etc.) ou em matérias-primas para outras indústrias ditas de «segunda geração» (por exemplo, indústria petroquímica).

Replacement Cost (RC)

De acordo com este método, o custo das mercadorias vendidas é avaliado a *replacement cost*, isto é, à média do custo das matérias-

primas no mês em que as vendas se realizam e independentemente das existências detidas no início ou no fim dos períodos. O *replacement cost* não é um critério aceite pelas IFRS, não sendo consequentemente adotado para efeitos de avaliação de existências e não refletindo o custo de substituição de outros ativos.

Replacement Cost Ajustado (RCA)

Além da utilização da metodologia *replacement cost*, os itens RCA excluem determinados eventos de caráter não recorrente, tais como ganhos ou perdas na alienação de ativos, imparidades ou reposições de imobilizado e provisões ambientais ou de restruturação, que podem afetar a análise dos resultados da Empresa e que não traduzem o seu desempenho operacional regular.

Sísmica

A aquisição sísmica envolve a geração e captação de dados sísmicos através de um emissor e de uma fonte. As fontes de energia sísmica podem ser unidades vibradoras, dinamite ou canhões de ar comprimido onde são emitidas ondas acústicas ou elásticas que se propagam pelo interior da Terra, onde são refletidas e refratadas nas interfaces que separam as rochas de diferentes constituições petrofísicas, e retornam à superfície para serem captadas como dados sísmicos. O recetor pode incluir diferentes configurações, tais como a disposição de geofones ou sismómetros na superfície terrestre ou fundo do mar, arrastando os hidrofones com a ajuda de um navio, suspendendo-os verticalmente no mar ou posicionando-os no interior do poço (sísmica de perfil vertical) para que possam receber o sinal sísmico.

Social Return on Investment (SROI)

Análise custo-benefício do valor social gerado pela intervenção de uma organização. Esta ferramenta de avaliação do impacte social compara o valor social gerado pela intervenção com a despesa necessária para este benefício, através de um rácio entre o valor atual líquido dos benefícios e o valor atual líquido do investimento.

Spot market

Designação, relativa a mercadorias como o petróleo, utilizada para descrever o comércio internacional em cargas únicas de expedição de mercadorias, tais como o petróleo bruto, cujos preços acompanham de perto a respetiva procura e disponibilidade.

Abreviaturas, acrónimos e siglas

%: percentagem

@: at

3D: três dimensões

4D: quatro dimensões

oC: Celsius

ACS: Actividades de Construcción y Servicios S.A.

ADS: Agenda para o Desenvolvimento Sustentável

AIE: Agência Internacional de Energia

Amorim Energia: Amorim Energia, B.V.

AI: artificial intelligence

Amorim Energia: Amorim Energia, B.V.

APCER: Associação Portuguesa de Certificação

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil)

ANPG: Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

ANP-SPT - Agência Nacional de Petróleo de São Tomé e Príncipe

APEE - The Association of Private Enterprise Education

AR: Resíduo Atmosférico

COFINS: contribution to social security financing

AQS: Ambiente, Qualidade e Segurança

AQSS: Ambiente, Qualidade, Segurança e Sustentabilidade

AU: Acordos de Unitização

B2B: Business to Business

B2C: Business to Consumer

b.p.: basis points, ou seja, pontos-base

BAP: Biodiversity Action Plan, ou seja, Plano de Ação de Biodiversidade

bbl: barril de petróleo

BBLT: Benguela-Belize-Lobito-Tomboco

bcf: bilion cubic feet

bcm: mil milhões de metros cúbicos

BCSD: Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

bn: billion, ou seja, mil milhões

boe: barril de petróleo equivalente

BRL (ou R\$): reais do Brasil

c.: circa

CA: Conselho de Administração

CC: Corporate Centre, ou seja, Centro Corporativo

CCGT: Combined Cycle Gas Turbine, ou seja, Turbina de Gás de Ciclo Combinado

CE: Comissão Executiva

C&Q: consumos e quebras

CCS: carbon capture and storage, ou seja, captura e armazenamento de carbono

CDP: CDP Institution

CEO: Chief Executive Officer

CESE: Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (Portugal)

CCUS: captura, utilização e armazenagem de carbono

CFO: Chief Financial Officer

CFFO: cash flow das atividades operacionais

CGA: Consultor de Geociências Cognitivas

CGR: rácio condensado/gás

CH4: metano

CITE: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

CLC: Companhia Logística de Combustíveis, S.A.

CLC GB: Companhia Logística de Combustíveis Guiné Bissau, S.A.

CLCM: Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A.

CMP: custo médio ponderado

CMVM: Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CNPD: Comissão Nacional de Proteção de Dados

CO2: dióxido de carbono

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Brasil)

COO: Chief Operating Officer

COP15: Conference of the Parties for the Convention on Biological Diversity

CPO: Charging Point Operators, ou Operadores de Pontos de Carregamento

CPS: current policies scenario

CSC: Código das Sociedades Comerciais

CVM: Código dos Valores Mobiliários

CWT: complexity weighted tonne

d: dia

DCF: discounted cash flow, ou seja, fluxos de caixa descontados
DD&A: depreciation, depletion and amortization
DeMac: DeGolyer and MacNaughton
DJSI: Dow Jones Sustainability Index
DOC: data da operação comercial
DST: drill stem test, ou seja, teste de formação
DSU: debt service undertaking
e: equivalente
E&P: Exploração & Produção
Ebit: earnings before interest and taxes, ou seja, resultados antes de juros e impostos
Ebitda: earnings before interest, taxes, depreciation and amortization; ou seja, resultados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações
EIA: estudo de impacto ambiental
ELLA: Energy Lean & Live Advisor
EMPL: Europe-Maghreb Pipeline
EMTN: Euro Medium Term Note, ou seja, Programa de Emissão de Títulos a Médio Prazo
ENH: Empresa Nacional de Hidrocarbonetos
Eni: Eni, S.p.A.
EOI: Expression of Interest, ou seja, manifestação de interesse
EPC: Engineering, Procurement and Construction
EPCI: Engineering, Procurement, Construction and Installation
ERSE: Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ERM: Enterprise Risk Management, ou seja, Gestão de Risco Empresarial
ERM&IC: Enterprise Risk Management and Internal Control, ou seja, Gestão de Risco Empresarial e Controlo Interno
ESCO: Energy Service Company, ou seja, Contratos de Performance Energética
ESG: Environmental, Social and Governance
EUA: Estados Unidos da América
EUR (ou €): Euro
EWT: extended well test, ou seja, teste de longa duração
FASB: Financial Accounting Standards Board
FAME: Fatty Acid Methyl Ester
FCC: fluid catalytic cracking
FCF: free cash flow, ou seja, fluxo de caixa livre
FEED: front-end engineering design
FID: final investment decision; ou seja, decisão final de investimento
FLNG: floating, liquefied natural gas, ou seja, unidade de liquefação de gás natural flutuante
FPSO: floating, production, storage and offloading, ou seja, unidade flutuante de produção, armazenagem e transferência
FSB: Financial Stability Board
g.: gramas
G&A: gastos gerais e administrativos
G&G: Geological & Geophysical
G&P: Gas & Power
Galp: Galp Energia, SGPS, S.A., Empresa, Grupo ou Sociedade.

GEE: gases com efeito de estufa
GGND: Galp Gás Natural Distribuição, S.A.
GIIP: gas initially in place, ou seja, gás na jazida
GN: gás natural
GNL: gás natural liquefeito
GNV: gás natural veicular
GPL: gás de petróleo liquefeito
GRI: Global Reporting Initiative
GW: gigawatt
GWh: gigawatt-hora
HVO: óleo vegetal hidrotratado
I&D: Investigação & Desenvolvimento
I&T: Investigação & Tecnologia
IAS: Normas Internacionais de Contabilidade
IASB: International Accounting Standard Board
IASC: International Accounting Standards Committee
IBAT: Integrated Biodiversity Assessment Tool
IC: internal control, ou seja, controlo interno
ICF: Inclusive Community Forum
IEA: Agência Internacional de Energia
IFA: Índice de Frequência de Acidentes com Baixa e Mortais
IFAT: Índice de Frequência de Acidentes Totais
IFRIC: International Financial Reporting Interpretation Committee

IFRS: International Financial Reporting Standards, ou seja, Normas Internacionais de Relato Financeiro

iGen: Fórum de Empresas para a Igualdade de Género

IIRC: International Integrated Reporting Council

IMO: Organização Marítima Internacional

IOGP: International Association of Oil and Gas Producers, ou seja, Associação Internacional dos Produtores de Petróleo e Gás

IPCG: Instituto Português de Corporate Governance

IPIECA: Global Oil and Gas Industry Association for Environmental and Social Issues, ou seja, Associação Internacional de Conservação Ambiental da Indústria Petrolífera

IRC: imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas

IRP: imposto sobre o rendimento do petróleo (Angola)

IRPJ: imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (Brasil)

ISIN: international securities identification number, ou seja, número internacional de identificação de títulos

ISO: International Organization for Standardization, ou seja, Organização Internacional de Normalização

IT: Information technology

IUCN: União Internacional para a Conservação da Natureza

JFT: Consórcio composto por JGC, Fluor e TechnipFMC

JNCC: Joint Nature Conservation Committee

k: mil/milhares

kboepd: milhares de barris de petróleo equivalente por dia

kbbl: milhares de barris de petróleo

kbpd: milhares de barris de petróleo por dia

km/km²: quilómetro / quilómetro quadrado

Kosmos: Kosmos Energy

kt: mil toneladas

l: litros

LDAR: deteção e reparação de fugas

LNEG: Laboratório Nacional de Energia e Geologia

LNG: liquified natural gas

LRO: local risk officer

m: metros

m: milhão

m3: metro cúbico

M&A: mergers and acquisitions

MIBEL: Mercado Ibérico de Electricidade

MJ: megajoule

mm3: milhões de metros cúbicos

mbbbl: milhões de barris de petróleo

mmboe: milhões de barris de petróleo equivalente

mbpd: milhões de barris de petróleo por dia

MMO: observadores de mamíferos marinhos

mmscf: milhões de pés cúbicos

MPDP: Plataforma de Dados de Produção de Mercado

mt: milhões de toneladas

MTM: mark-to-market

mtpa: milhões de toneladas por ano

MW: megawatt

MWh: megawatt-hora

n.m.: não significativo

NAMPOA: Namibia Petroleum Operators Association

NAMCOR: National Petroleum Corporation of Namibia

N.º (#): número

NCP: Pontos de carregamento normais

NMVOC: Compostos Orgânicos Voláteis Não Metano

NOx: óxidos de azoto

NE: Direito líquido

NPS: new policies scenario

NPV: net present value

O&G: oil and gas

O&P: Orçamento e Planeamento

OCF: operational cash flow, ou seja, fluxo de caixa operacional

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OHSAS: normas britânicas para sistemas de gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais

OMEL: Mercado spot

Omp: Mercado a prazo

ONU: Organização das Nações Unidas

Op.: operador

p.p.: pontos percentuais

PARPÚBLICA: PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.

PCR: Reação em cadeia da polimerase

PCN: Pontos de Carregamento Normal	RGPD: Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados	tcf: biliões de pés cúbicos
PCR: Pontos de Carregamento Rápido	ROACE: return on average capital employed	TCFD: Task Force on Climate-related Financial Disclosure
PE: imposto de participação especial (Brasil)	ROC: Revisor Oficial de Contas	tCO2: toneladas de dióxido de carbono
Petrobras: Petróleo Brasileiro, S.A.	ROI: return on investment	tCO2e: toneladas de dióxido de carbono equivalente
Petrogal: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	RP: reservas provadas	TJ: terajoule
PMRS: Petroleum Resources Management System	RSP: responsabilidades por serviços passados	TL: Tômbua – Lândana
POS: probability of success	S: enxofre	toe: toneladas de petróleo equivalente
PPA: purchase power agreement, ou seja, contrato de aquisição de energia	s.s.: sem significado	ToR: transferência de direitos
PPSA: Pré-Sal Petróleos S.A.	SAF: combustível de aviação sustentável	TSR: total shareholder return, ou seja, retorno total para o acionista
PSC: processo seletivo contínuo	SBE: school of business and economics	TTF: Title Transfer Facility
PSI-20: índice de referência do mercado acionista português	SDS: sustainable development scenario	TWh: terawatt-houra
PSI-20 TR: índice de referência do mercado acionista português que inclui a distribuição de dividendos efetuada pelas empresas	SGPS: Sociedade Gestora de Participações Sociais	UE: União Europeia
PV: fotovoltaico	SIG: Sistema Integrado de Gestão	UGC: unidade geradora de caixa
PwC: PricewaterhouseCoopers & Associados	SO2: dióxido de enxofre	UGS: utilização global de sistema
PWN: Professional Women's Network de Lisboa	SPA: sale and purchase agreement	UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e Cultura
R&D: Refinação & Distribuição	SPE: Society of Petroleum Engineers	UNGC: United Nations Global Compact
RAB: regulatory asset base	SSA: Segurança, Saúde e Ambiente	Unid.: unidades
RC: replacement cost	SSS&A: Saúde, Segurança Social e Ambiente	UoP: unidade de produção
RCA: replacement cost adjusted	SURF: subsea, umbilical, risers e flowlines	URD: utilização da rede de distribuição
RED: renewable energy directive, ou seja, diretiva da energia renovável	SXEP: STOXX Europe 600 Oil & Gas Index, ou seja, índice de referência do sector de Oil & Gas	URT: utilização da rede de transporte
RETGS: regime especial de tributação de grupos de sociedades	SXEGR: Gross return of the STOXX Europe 600 Oil & Gas Index	VLSFO: very low sulphur fuel oil
RFNBO: combustíveis renováveis de origem não biológica	T: trimestre	VGO: vacuum gas oil
	t: tonelada	VOC: volatile organic compounds
		WACC: Weighted Average Cost of Capital

WBCSD: World Business Council for Sustainable Development

WEF: World Economic Forum

WEST: Western European Time Zone, ou seja, horário da Europa
ocidental

WI: working interest

WPC: World Petroleum Council

WWF: World Wildlife Fund

WRI: World Resources Institute

x.: vezes

YoY: year-on-year; ou seja, variação anual